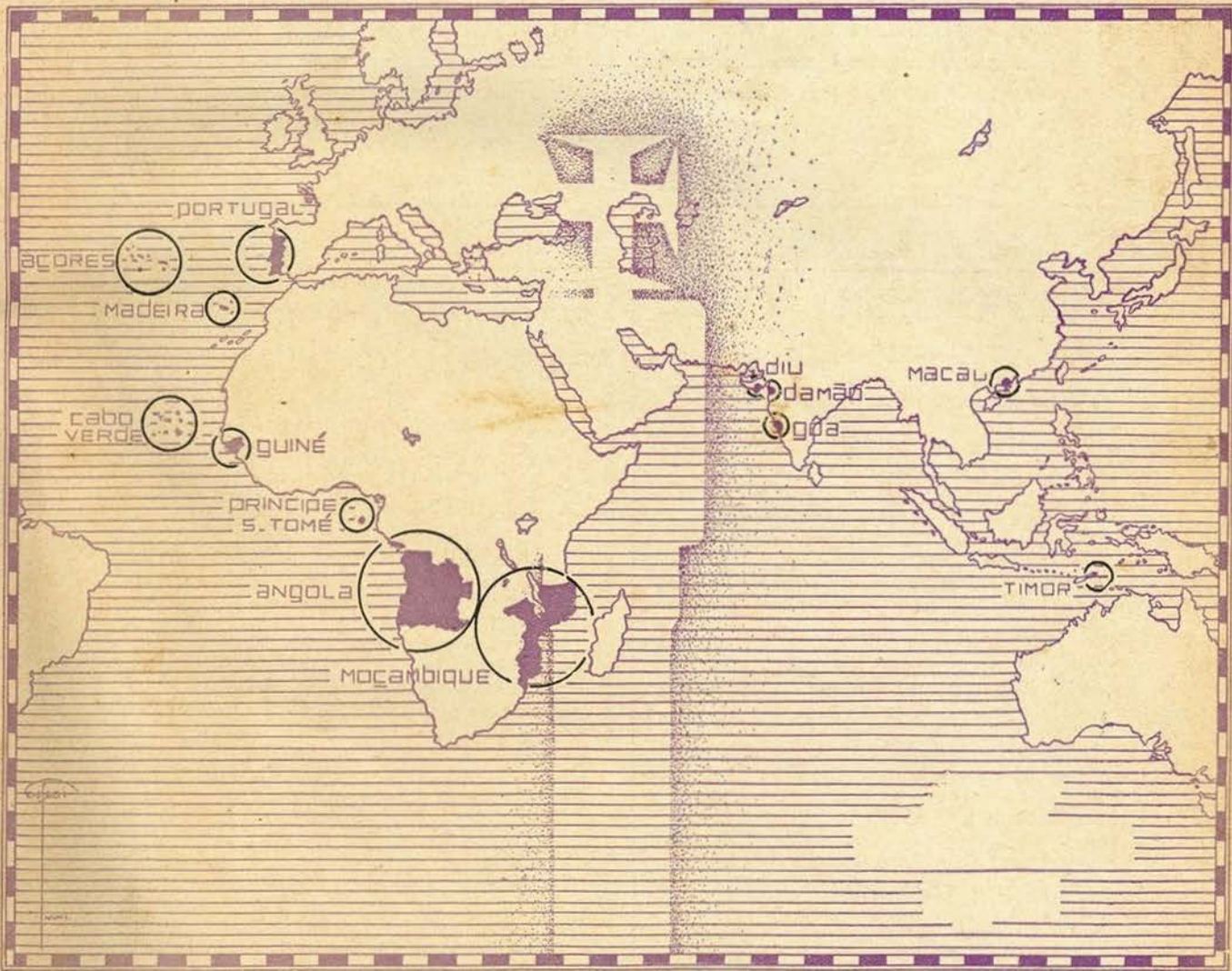


PORTUGAL COLONIAL

N.º 35

ANO TERCEIRO

Janeiro - 1934



**Revista mensal de propaganda e
expansão do Império Português**

NOVIDADE LITERÁRIA

DA VIDA E DA MORTE DOS BICHOS

NOTAS DE CAÇA E SUBSÍDIOS PARA O ESTUDO DA FAUNA DE ANGOLA

POR

TEODÓSIO CABRAL

HENRIQUE GALVÃO

ABEL PRATAS

Está à venda o 1.º volume desta obra:

I—ELEFANTES E RINOCERONTES

SUMÁRIO

- I Parte—**Como vivem os elefantes:**
I—Considerações gerais
II—Habitat
III—As vinte e quatro horas dum elefante
IV—O elefante em sociedade... de elefantes
V—A vida amorosa dos elefantes
VI—O elefante e o homem

II Parte—**Como vivem os rinocerontes:**

- I—Considerações gerais
II—O grande neurasténico
III—A vida triste dos rinocerontes
III Parte—**Notas de caça:**
I—O caçador
II—A caça
III—Narrativas
IV—Guia do caçador

1 volume de 200 páginas com numerosas gravuras e uma carta venatória de Angola

EDIÇÃO DA «PORTUGAL COLONIAL»

ESC. 25\$00

Pedidos à "Portugal Colonial" R. da Conceição, 35, 1.º e à Parceria António Maria Pereira R. Augusta, 52, 56—LISBOA

Venancio Guimarães & C.^a

Lubango

Filiais em Mossâmedes e Humba

Escritório em LISBOA — R. da Madalena, 97, 1.º

ENDERÊÇO TELEGRÁFICO: VOUGA

COMÉRCIO GERAL, AGRICULTURA, PECUÁRIA E INDÚSTRIA

Sócios-gerentes de *MOAGENS DA HUILA, L.DA*
(Fábricas de Moagens e de Massas Alimentícias-Fornos de cal)

Agricultores no BENTIABA
(Fazenda Algodoeira da PUPA)

Exportadores de gado bovino

REPRESENTANTES NOS DISTRITOS DA HUILA E DE MOSSÂMEDES—DE:

Vacuum Oil Company, Inc.

Fábrica de Tabacos Ultramarina

Automóveis «FORD»

Máquinas «REMINGTON»

Laboratórios LEDERLE, IBYS e PASTEUR
(vacinas e soros para gado)

Burrell & C.º e Stanco Inc. (Flit)

FIGUEIREDO & IRMÃO, L.^{DA}

COMÉRCIO GERAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Telegramas SACHITOTA

SEDE

Rua dos Sapateiros, 159, 1.º D.

LISBOA

PRINCIPAL ESTABELECIMENTO

Avenida Liberdade (edifício próprio)

BENGUELA

Uma das maiores competições comerciais do distrito

IMPORTAM:

Tôda a classe de mercadorias, tanto para permuta com o góntio, como de qualquer outra espécie. Riscados, algodões, mantas e cobertores, roupa nova e usada, pintados, lenços de todos os formatos, chapéus e bonets, sacaria, louças esmaltadas e de porcelana, vidros, papelaria e livros, tintas, lápis, perfumes, géneros alimentícios, vinhos e seus derivados, mobílias máquinas de escrever, alfaias agrícolas, máquinas de costura, banheiras de ferro esmaltado, pneus para bicicleta, lona em peça, fio de vela, candieiros, velas, camisas e camisolas, meias para homem e senhora, calçado, especiarias, chá Lipton, tecidos finos, talheres, espelhos, e muitos outros artigos

EXPORTAM:

Cera de abelha, couros de boi, oleaginosas, milho, trigo, feijão, e todos os demais géneros de produção do distrito

Vendas por atacado e Exposição permanente nos seus amplos armazens

Representantes dos afamados relógios «ZENITH»

DIRECTOR

Álvaro Afonso dos Santos

ADMINISTRADOR E EDITOR
ANTÓNIO PEDRO MURALHA

SEDE

RUA DA CONCEIÇÃO, 35, 1.º

Endereço Telegráfico

«MINERVA»

TEL. 2 4253

Propriedade da Empresa
PORTUGAL COLONIAL

☑

PREÇO AVULSO

Metrópole..... 3800
Colónias..... 4500

(ASSINATURAS)

Metrópole (6 meses)... 18500
Colónias (6 meses)... 24500

☑

COMPOSTO E IMPRESSO
OTTOSGRAFICA LIMITADA
Conde Barão, 50 — LISBOA

Visado pela Comissão de Censura



dimiz
fragojo
931

FUNDADOR: HENRIQUE GALVÃO

SUMÁRIO

HENRIQUE GALVÃO	<i>A Redacção</i>
UMA CARTA MENSAL DE PORTUGAL PARA AS COLÓNIAS..	<i>Dr. Agostinho de Campos.</i>
NECESSIDADE DO ENSINO AGRÍCOLA NA COLÓNIA DE MOÇAMBIQUE	Professor, escritor e jornalista
AS TRANSFERÊNCIAS DE ANGOLA—COMO O GOVERNO VAI ATACAR O IMPORTANTE PROBLEMA	<i>Tenente Simões da Mota</i>
PROBLEMAS DE ANGOLA	***
O ÊXITO DA 1.ª EXPOSIÇÃO COLONIAL PORTUGUESA....	<i>José Melo dos Santos</i>
A PROTECÇÃO AOS PRODUTOS PORTUGUESES	***
PÁGINA LITERÁRIA—CANTARES DO POVO.....	***
O PROLONGAMENTO DO RAMAL DE CASSOALALA ATÉ AO DONDO	<i>Comissão Administrativa do Dondo</i>
CARTA DA GUINÉ.....	<i>Lauderset Simões</i>
DA IMPRENSA COLONIAL TRANSCREVE-SE	<i>Henrique Galvão</i>
ENSINO TÉCNICO EM MOÇAMBIQUE — UM DISCURSO DO COMANDANTE JOSÉ CARDOSO.....	***
LIGAÇÕES POSTAIS COM MOÇAMBIQUE	***
CRÓNICA DO MÊS	<i>A. S.</i>
NOTAS DO MÊS	***
INFORMAÇÕES, ETC	***
ESTATÍSTICA.....	***

HENRIQUE GALVÃO

UM nome diferente assume hoje a direcção da revista *Portugal Colonial*, a substituir outro, já por muitos títulos ilustre, que desde a fundação lhe vinha dando brilho singular: Henrique Galvão.

Espírito eminentemente criador, o fundador da *Portugal Colonial* reconheceu com muita oportunidade que às relações da Metrópole com as suas colónias de Além-Mar, quer no campo espiritual, quer no campo simplesmente utilitário das actividades económicas, faltava um órgão que fôsse não só a sonora voz dos legítimos interesses e aspirações dos que honradamente trabalham pela grandeza da Nação nas terras portuguesas de Além-Mar, mas fôsse também o mensageiro amigo que das partes da beira-Tejo lhes levasse o alento e a fé, e a certeza no triunfo da magnífica obra colonial que vamos levando a cabo com tamanha nobreza e galhardia.

Ao serviço deste empreendimento—que leva já três anos de labor—pôs Henrique Galvão a sua inteligência arguta, vibrante, objectiva, inteligência que poderíamos classificar, com propriedade, de *moderna*. Só e desajudado, como é seu jeito de lutar, entrou resolutamente na rude batalha—e venceu-a.

Nem podia ser de outro modo. Henrique Galvão deixa este posto para ir algures continuar a luta. Apaixonado pela acção que sabe conduzir maravilhosamente, a sua operosidade multiplica-se, ramifica-se, expandindo em seu redor os frutos opimos de um labor que não conhece trégua. Soldado e Homem de Letras, caçador sertanejo e jornalista, administrador público e organizador—a sua bela audácia, a

sua «cranerie», tem feito deste moço desembaraçado um lutador que sabe avançar corajosamente para as mais difíceis empresas de que se tem saído sempre com o frescor e a elegância de um «gentleman».

Pertence Henrique Galvão—como nós—a uma geração esfrangalhada pela hecatombe que terminou em 1918.



HENRIQUE GALVÃO

Pobre geração! Nem a poupou o torvelinho das paixões surgidas com o refflorir de novos ideais em luta com as velhas ideias de antes-da-guerra. Dessa geração saiu Henrique Galvão para ir alinhar na primeira fila de uma falange de gente moça que caminha deslumbrada por um grande clarão interior—Portuguesismo do mais puro—em busca de uma grande finalidade que se traduz bem singelamente nesta só palavra: reconstruir.

Sobre as ruínas acumuladas por tanta miséria, tanto ódio, tanta luta esteril de que só se enxerga, um século volvido, o descaso, a ignorância e o abandono do que mais importava cuidar, são horas de reconstruir, na verdade, aquela gloriosa pátria que chamamos nossa...

Obreiros como Henrique Galvão são invulgares. Alguns teimam ainda em desconhecer-lhe ou menoscabar-lhe os méritos. O que a inveja porém não consegue é apagar-lhe o rasto profundo que a trajectória da sua laboriosidade vai vincando ao longo da sua áspera mas triunfante caminhada.

Na hora melancólica da abalada de Henrique Galvão, os seus companheiros de trabalho nesta casa saudam comovidamente o fundador da *Portugal Colonial*.

A REDACÇÃO.

Uma carta mensal

de Portugal para as Colónias

Pelo dr.
Agostinho
de
Campos

COM observações pessoais metódicamente registadas e arquivadas pode cada português residente no nosso império ultramarino contribuir de modo importante para o conhecimento científico de regiões ainda mal estudadas. Neste sentido é preciso que cada um combata em si próprio não só a distração, a indiferença ou a preguiça, mas também o receio de observar o que já está observado, de dizer o que já está dito—e até a modéstia que o leve a desconfiar da sua própria capacidade para tais trabalhos.

Entre coisas aparentemente já observadas e ditas podem surgir novos aspectos importantes; observar e arrumar com método o que se viu não é muito transcendente; e todo aquele que reduzir o campo da sua observação a um domínio limitado—etnologia, lingüística, geologia, geografia, zoologia, botânica, etc.—em breve adquirirá a especialização necessária e com ela o necessário conhecimento do que outros hajam visto e dito antes.

O espírito de observação metódica não é apanágio igual de todos os povos ou nações. Os Ingleses, por exemplo, possuem-no em alto grau, e o progressivo conhecimento do mundo deve serviços enormes e consideráveis avanços a comerciantes britânicos e outros profissionais anglo-saxões que, nas horas vagas do seu trabalho prático e lucrativo de todos os dias, applicaram actividade e curiosidade desinteressadas ao estudo de assuntos científicos absolutamente estranhos às respectivas occupações ou preoccupações habituais.

De nós, Portuguezes, tem-se dito a este respeito muito mal, e também algum bem. Ainda agora uma erudita professora do Liceu da Infanta D. Maria (Coimbra)—a senhora D. Augusta Gersão Ventura—deu a lume o interessante trabalho que intitulou Clúsio: Portugal e os Portuguezes nas suas obras, trabalho que em parte interessa a estas observações que estamos fazendo.

Clúsio (ou Clusius) é o nome alatinado do célebre naturalista belga Charles de L'Escluse, que viveu no século XVI, viajou em Portugal, aqui travou conhecimento com os famosos Colóquios dos Simples e Drogas, publicados em Goa (1565) e em português pelo nosso Garcia de Orta. Desta importantíssima obra, honra e glória da literatura científica portuguesa, fez Clúsio um resumo em latim, que a tornou conhecida em toda a Europa.

Acentua a professora conimbricense como é notável o número de pessoas—médicos, cirurgiões, farmacêuticos, marinheiros, comerciantes, simples cidadãos, ingleses e holandeses—que, segundo as próprias declarações de Clúsio, contribuíram com informes, observações e exemplares enviados de além-mar, para a elaboração da sua obra Exóticos, sobre plantas e animais de terras longínquas. O grande naturalista chegava a querer obter, de marinheiros holandeses ou outros, notícias capazes de corrigir afirmações feitas pelos nossos Garcia de Orta e Cristovam da Costa.

Compara a Autora este interesse dos colonos estrangeiros com a indiferença dos portugueses, de que o próprio Garcia de Orta se queixou, nos seus Colóquios XII e XXXI:

«... Eu, que estou nesta terra há tanto tempo (trinta anos viveu Orta em Goa), com muito trabalho posso saber uma verdade perfeitamente; e a causa é porque os Portuguezes, que navegam muita parte do mundo, onde vão não procuram senão saber como farão melhor suas mercadorias;... não são curiosos de saber as coisas que há na terra...; são os boticários portugueses pouco diligentes em haver mēzinhas, e muito em haver dinheiro.»

Isto rima com o que diz Jorge Ferreira de Vasconcelos na sua comédia Eufrosina e que a sr.^a Gersão Ventura também cita: «ganhámos a Índia como cavaleiros esforçados, e a perdemos como mercadores cobicçosos e viciosos.»

Felizmente há lugar para excepções, como nos mostra o conde de Ficalho, no excelente livro Garcia de Orta e o seu tempo. Entre os próprios negociantes havia na Índia e por todo o nosso vasto império homens estudiosos e observadores, como aquele Jorge Gonçalves, que dava a Garcia de Orta notícias da Mesopotâmia e lhe explicava que a cidade de Bagdad não correspondia à antiga Babilónia, como muitos imaginavam, mas que as ruínas desta, quasi desfeitas,

estavam a 10 ou 12 léguas daquela, à beira do Eufrates, ao passo que Bagdad ficava perto do Digilá. Tudo isto era exacto, e então geralmente ignorado.

Os grandes portugueses de então, postos à frente dos vários centros do Império, davam a todos exemplo. «Qualquer piloto ou qualquer guerreiro (diz Ficalho) pega na pena. Eruditos muitos deles, atentos e finos observadores quasi todos.» Mas também os há, como o grande Duarte Lopes, explorador do centro de África, de cujos admiráveis descobrimentos só temos notícia por transmissão de estrangeiros.

Entre os grandes, para tudo aptos e em tudo grandes, bastará recordar Duarte Pacheco Pereira, que no vau de Cambalão se mostra o «Aquiles lusitano» e depois escreve o Esmeraldo de situ Orbis; D. Francisco de Almeida, verdadeiro homem de Estado, e que em carta a D. Manuel I mostra íntimo conhecimento do negócio das drogas, «digno de um caixeiro veneziano»; e Álvaro Velho; e Duarte Barbosa, com as suas exactas observações lingüísticas referentes à Costa de Malabar; e D. Pedro de Mascarenhas, que fez a discussão sobre botânica; e D. João de Castro, que fez acerca das águas do Mar Vermelho e do Atlântico observações modernamente confirmadas por viajantes científicos do século XIX e mandou buscar a Ormuz manuscritos orientais da história de Alexandre Magno...

Continua entre nós a falar-se muito em reformas do ensino. Uns dizem que precisamos de desenvolver a investigação científica e de reorganizar e dotar as universidades para que possam criar ciência nova. Outros opinam que não podemos pensar nisso, porque somos pobres e os investigadores e os laboratórios gastam muito dinheiro. O senso-comum, amigo do possível e do indispensável, dirá talvez o seguinte:

Se somos pobres, não poderemos evidentemente abarcar o céu com os braços; mas, se temos consciência das nossas responsabilidades de nação, devemos procurar, como necessidade política perfeitamente utilitária e prática, pôr-nos a par com os melhores, ou até excedê-los, em qualquer domínio da ciência pura e desinteressada. É caso, não só de decência, mas de defesa nacional.

Para este programa mínimo não nos falta nem inteligência, nem dinheiro, mas apenas vontade e espírito de organização. Escolha-se um ou dois capítulos das ciências da natureza que mais se prendam às nossas obrigações de potência colonial e faça-se nesse ou nesses capítulos obra séria e completa. E conte-se com a adesão

Necessidade

do Ensino Agrícola na

Colónia de Moçambique

PELO TENENTE SIMÕES DA MOTA

Publicamos a seguir um artigo do nosso ilustre colaborador Tenente Simões da Mota, E. S. C., sobre o momentoso assunto do ensino técnico em Moçambique, a que noutra logar fazemos larga referência com a publicação do discurso do Sr. Comandante José Cardoso proferido numa das últimas sessões do Conselho do Governo da Colónia de Moçambique. ...De onde se depreende que o assunto é candente e atrai as atenções dos coloniais de cá e de lá.

VAI, segundo noticiaram os jornais, ser feita uma reforma do ensino na colónia de Moçambique. Pela resumida notícia publicada, depreende-se que é o ensino técnico aquele que mais cuidado vai merecer a quem tem a seu cargo a direcção do ensino na colónia.

Rejubilámos com tal notícia pois que sempre consideramos como errado o caminho seguido na instrução ali ministrada, tanto a brancos como a pretos.

Sem preocupações pelas diferenças do meio, têm-se transplantado — não adaptado — para as nossas colónias os processos e programas de ensino adoptados na metrópole, processos e programas que, perante os funestos resultados obtidos, estão — mesmo na metrópole — merecendo críticas que têm originado tentativas de reforma, sem que até hoje se tenham obtido resultados satisfatórios.

Tem-se obrigado a mocidade moçambicana a seguir por um caminho perigoso, levando-a a um fim sem utilidade prática e que só prejuízos acarretará, quer para a colónia, quer para os próprios indivíduos.

Tem-se-lhe ministrado um ensino excessivamente literário, dando-se-lhe teorias a mais, e práticas a menos. Para não se diferenciarem da Mãe Pátria, tem-se criado uma classe de proletários intelectuais — passe o termo, hoje consagrado —, sem finalidade prática e, que serão amanhã uns insatisfeitos, direi mesmo, uns revoltados, perante a nenhuma utilidade que lhes advem do curso que tiraram, vendo assim perdidos o seu tempo e o dinheiro de seus pais.

Pelas estatísticas vê-se ser grande, muito grande mesmo, a frequência do Liceu «5 de Outubro», de Lourenço Marques. Continuando as coisas como até aqui, pergunto: «que destino dar a tanto indivíduo diplomado com o curso dos Liceus?»

entusiástica das nossas Províncias de Além e com o patriotismo dos nossos colonos.

A aristocracia das nações nascerá hoje como sempre dos seus feitos na guerra; mas também, e como nunca, do que elas possam alegar de serviços prestados na paz ao pensamento, ao estudo e ao saber.



Obras de rega do canal de Inhamita, efectuadas pela Companhia Colonial do Buzi

Poucos, muito poucos, são aqueles que vêm continuar os seus estudos nos estabelecimentos de ensino superior na Metrópole, portanto tudo nos faz prever que toda essa camada de rapazes e raparigas que pensa em frequentar, frequenta ou já frequentou o Liceu, é um grupo numeroso de futuros concorrentes aos logares de funcionários públicos, única saída, que encontram, ao caminho que os levaram a seguir. Calcule-se — mesmo que fôsse um facto essa infeliz idea de fechar as portas da colónia aos portugueses não filhos de Moçambique — quanto seria preciso alargar os quadros de funcionalismo moçambicano para dar colocação a tanta gente!

A Reforma Administrativa últimamente publicada, marcou — a meu ver — de uma forma inteligentíssima, o limite além do qual se não pode, nem deve, ir nas preferências a dar aos naturais das colónias no que respeita a concursos para empregos públicos.

Há, assim, uma situação difícil de resolver, e que se agravará se não for encontrado remédio imediato, no destino a dar aos indivíduos nascidos na colónia.

Foi, sem dúvida, a preocupação de solucionar este problema, que levou o Sr. Director da Instrução em Moçambique a pensar na reforma do ramo que se encontra à sua responsabilidade.

Embora há pouco tempo na colónia, talvez preocupado com o que havia visto na Metrópole, quer como professor do Liceu, quer como Governador

Civil de Viseu, convenceu-se em breve o sr. dr. Moreira, do mal que adviria para a colónia com a continuação das coisas do ensino no pé em que estavam, e daí o vir ao seu espírito a necessidade, que é urgente, de o reformar, fazendo-o assentar em bases mais úteis e mais conformes com as necessidades de Moçambique.

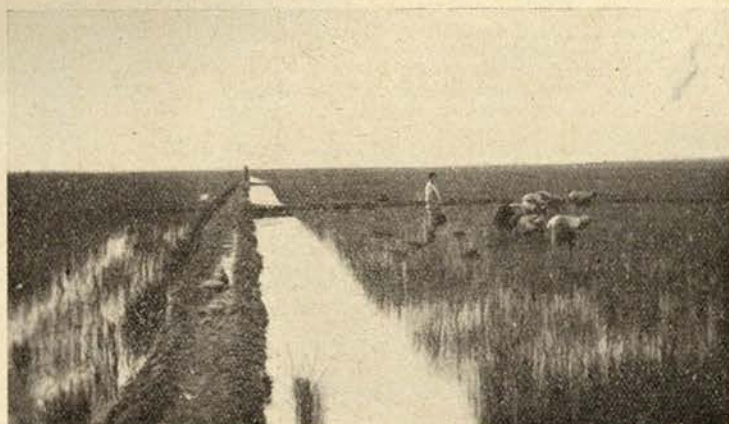
Um dos fins de S. Ex.^a parece, como já disse, ser o desenvolvimento (?) do ensino técnico, criando assim, em vez do prejudicial proletariado intelectual, um grupo de artistas hábeis e conscienciosos — se o ramo a desenvolver for o industrial — que exercerão o seu honroso mestér não quasi por acaso, como ainda hoje o exerce uma grande parte dos nossos artistas, mas com consciência, aquela plena consciência que lhes dão os conhecimentos simultaneamente adquiridos na oficina e na escola.

Utilíssima, sem dúvida, esta medida desde que ela nos conhecimentos teóricos a ministrar não vá além dos limites indispensáveis a uma boa finalidade do ensino, e, nos ramos de ensino a criar, se vá conformando — e acompanhando — com as necessidades do desenvolvimento económico da colónia.

Ela exige, porém, que o primeiro lugar seja dado ao **ensino agrícola**.

Tema a experiência — ela é ainda a grande mestra — demonstrado, que é pela agricultura que se conseguem dar,

com segurança, os primeiros passos no desenvolvimento económico das colónias, e que será sobre uma agricultura desenvolvida e próspera que a in-



Obras de rega para cultura de arroz irrigado, efectuadas pela Companhia Colonial do Buzi



Obras de rega — Canal de 3.000 litros por segundo construído pela Companhia Colonial do Buzi

As transferências de Angola

Como o Governo vai atacar o importante problema

Embora já largamente divulgada pela imprensa, *Portugal Colonial* arquiva hoje nas suas colunas a doutrina do decreto sobre transferências que a Colónia de Angola tão ansiosamente aguardava.

Ao magno assunto nos referiremos, mais de espaço, no próximo número de *Portugal Colonial*.

O decreto n.º 19.775, que estabeleceu o actual regime das transferências de Angola, teve por base essencial o princípio de que a colónia se devia bastar a si própria, não transferindo senão aquilo que de facto tinha para transferir e que era principalmente representado pelas suas exportações.

Impunha-se assim à sua vida económica uma ideia que, na ordem financeira, se tinha também como fundamental: a do equilíbrio.

Até aí a Colónia tinha levado uma vida verdadeiramente parasitária—gastando, com todos os serviços públicos, o que não podia gastar e transferindo o que na verdade, não tinha.

As dificuldades levantadas na Colónia à execução do decreto, as mil reclamações apresentadas, o desejo que o Ministério tinha de contemporizar, facilitando o cumprimento do regime estabelecido de novo e a que Angola só lentamente se podia adaptar, fizeram nascer toda uma série de fórmulas destinadas a procurar solução para dificuldades próprias de determinadas zonas de exportação. A realidade foi mostrando sucessivamente que as contemporizações, as facilidades eram contraproducentes. Só o regime do decreto n.º 19.775, na sua pureza inicial, podia dar à questão das transferências a almejada solução—garantindo o equilibrado escoamento dos compromissos a satisfazer no exterior.

Com o decreto n.º 21.912 criaram-se os regimes dos artigos 7.º e 8.º—no desejo de dar o máximo possível de liberdade de acção aos comerciantes e industriais que especialmente provaram mal. Revogados eles, a afluência das cambiais ao Fundo voltou a acentuar-se. As últimas notícias chegadas mostram já uma intensa reacção.

Em todo o caso entendeu o Governo que convinha acentuar o movimento das transferências de Angola. Negociou por isso com

a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a realização de um empréstimo, que, constituindo um Fundo especial de maneiio, preenchesse o indicado fim.

O mecanismo do novo Fundo, que vem juntar a sua influência à daquele que já existe, por virtude do contrato feito com o Banco de Angola, tem em vista proteger especialmente as transferências que interessam ao comércio nacional. O total das importâncias atribuídas a Fundos de Maneiio da Colónia fica assim elevado a 35.000 contos—soma que quasi iguala à do Fundo de transferências de Moçambique—que de resto apenas utilizou ainda uma parcela de 10.000 contos dos 40.000 que em 1932 a Caixa Geral foi autorizada a emprestar-lhe.

O Fundo Cambial continua a trabalhar como até aqui, fazendo as distribuições das coberturas efectivas que tiver. Só depois, para cobrir as diferenças, intervem o Fundo Especial de Maneiio.

Tem este em vista as transferências para pagamento de mercadorias de produção nacional e dos seus fretes em navios portugueses. Assim se prossegue a obra de nacionalização do comércio angolano iniciada com o decreto n.º 19.775. Torna-se desnecessário deste modo, o artigo 75.º do decreto n.º 22.793, que tinha em vista apenas proteger o comércio nacional contra certa concorrência estrangeira desleal que, fundando-se na circunstância de os impostos aduaneiros serem baseados quasi exclusivamente no sistema do lançamento «ad-volorem», estava em Angola procurando anular as vantagens pela lei concedidas à mercadoria portuguesa.

Com a criação do novo Fundo Cambial destinado a transferências nacionais, perde a sua razão de ser a providência anteriormente estabelecida.

Não consentirá o Governo que o comércio nacional perca o terreno tão penosamente conquistado já—tanto na Metrópole como nas Colónias. A larga protecção concedida no Continente aos géneros ultramarinos—e que vai acentuar-se ainda por novas providências—deve corresponder favor equivalente da parte das Colónias. Assim se irá construindo a unidade económica imperial.

E isto é perfeitamente justo. É certo que hoje os géneros de produção metropolitana encontram em Angola já um mercado que começa a oferecer interesse. Mas os géneros de Angola encontram na Metrópole protecção ainda maior.

dústria e o comércio conseguirão assentar os seus meios de acção, de molde a serem aqueles instrumentos de riqueza e bem-estar tão necessários ao Estado e tão úteis à Nação; mas, insisto, a agricultura tem de ser o bordão a que os outros dois ramos da economia das nações se têm de apoiar, para conseguirem alcançar a sua finalidade.

Moçambique não foge à regra, e por isso eu tenho a firme convicção de que o desenvolvimento da sua agricultura tem de ser a preocupação constante de quem tiver as responsabilidades de a administrar.

Para esse desenvolvimento há, primeiro que tudo, que preparar os braços necessários, braços que se podem ir buscar, em grande parte, aos naturais da colónia.

É nesta preparação que eu vejo a utilidade, direi mesmo, a necessidade do ensino agrícola, dando ao indivíduo, de a par com o amor pela terra, aquele mínimo de conhecimentos necessários, indispensáveis mesmo, a que da terra se tirem resultados compensadores.

Este ensino não deverá ser um ensino de «erudição», mas sim um ensino de «utilidade».

Tem que se partir do princípio que é mais útil aos instruídos saber distinguir as plantas úteis das prejudiciais, do que as fanerogâmicas das criptogâmicas, da mesma forma que lhes interessa mais saber

quais os cuidados a ter, com as fêmeas, durante a gestação, na altura do parto, e, depois deste, com a cria, de molde a evitar a mortalidade, do que enfiarem-se no estudo inútil de saberem o motivo porque v. g. a mula, sendo uma fêmea, não é susceptível de reproduzir a sua espécie.

Vista assim, de uma forma breve, a necessidade de modificar o ensino na colónia, imprimindo-lhe uma feição mais prática e mais útil, de molde a produzir indivíduos que se possam considerar como valores na economia da colónia em vez de inúteis cerebrações, em próximo artigo diremos o que pensamos sobre o modo como do ensino agrícola devem compartilhar os três núcleos fornecedores de «mão de obra», na colónia: a) brancos nascidos, ou já com certa permanência, na colónia; b) indígenas; e c) indivíduos que, da Metrópole, vão para a Colónia empregar a sua actividade.

É assunto que tem, no momento, a melhor oportunidade para ser ventilado, uma vez que o Governo Central parece estar na disposição de fornecer os meios necessários para serem executadas as grandes obras de fomento de irrigação dos vales do Limpopo e do Umbeluzi, obras que provocarão a necessidade de um grande povoamento das regiões beneficiadas, povoamento este que só por indivíduos capazes de fazerem boa agricultura deverá ser feito.

Não se tem dito isto ao comerciante da Colónia. Há uma certa zona misteriosa de propaganda que apenas visa a fazer acreditar que só a Metrópole lucra com a política ultimamente seguida. Com que interesse escondido é dirigida esta propaganda? Não se sabe.

Mas é preciso, embora de passagem, afirmar que, hoje, a economia de Angola se apoia essencialmente na protecção que a Metrópole dá aos seus géneros. Se essa protecção faltasse de repente toda a economia da Colónia desabariria. Passem-se em revista os mais importantes géneros de exportação de Angola—o açúcar, o milho, o café, as oleaginosas, o algodão—veja-se a sua situação no mundo, a impossibilidade de encontrar novos mercados, a dureza da concorrência estrangeira, e diga-se no fim se não bastaria apenas um afrouxamento da protecção metropolitana para que todas as empresas estabelecidas em Angola vissem de repente o vácuo na sua frente e por muito tempo. É este um ponto que se oferece à meditação de todos os portugueses de Angola, na esperança de que ela baste para afastar ruins sugestões com que maus conselheiros pretendem destruir a tranquilidade do seu espírito e da sua vida, tão necessária ao progresso do Império.



É certo que a Colónia tem agora a sua balança comercial equilibrada; mas parece inegável que, dada a acumulação de pedidos de transferências existentes para pagamento de pensões, rendas, juros, dívidas e outros de idêntica natureza económica, não basta o saldo positivo que anualmente fica entre o valor das exportações e o das importações. Fazendo-se estas transferências na paridade e nenhum encargo pesando sobre os pedidos feitos, o capital sem aplicação na colónia tenderá sempre a fugir pela rubrica do n.º 1 do artigo 16.º do decreto n.º 19.773. A demora na satisfação das transferências é de facto a única dificuldade que se opõe à sua saída. Tem-se visto que não é suficiente.

Se um dos fins do decreto citado foi obter a fixação em Angola dos capitais livres, procurando evitar a sua fuga para o exterior; se a economia de Angola é gravemente prejudicada com este abandono das suas possibilidades pelas economias que procuram colocação no exterior—é justo que o Governo, na defesa dos mais altos interesses de Angola procure embaraçar esse velho exodo. Não pode continuar a dar-se ao capital ou rendimentos que fogem o tratamento cambial que se dá aos que vão em busca das mercadorias necessárias à vida de todos ou ao desenvolvimento das suas actividades.

Emquanto estes podem ambicionar a paridade, aqueles não. Oneram-se por isso com um encargo cambial que represente uma barreira à sua saída.

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência emprestará ao Fundo Cambial de Angola a quantia de 25.000 contos para constituição dum Fundo Especial de Maneio, destinado a acelerar as transferências para pagamento de mercadorias de produção nacional, importadas em Angola, e dos seus fretes por navios nacionais.

§ único O empréstimo vencerá o juro de 6%, pago aos semestres, e a sua amortização será feita em 10 prestações semestrais, iguais, de capital e juros, a primeira com vencimento em 31 de Dezembro de 1934.

Art. 2.º O levantamento do empréstimo efectuar-se-á por intermédio do Banco de Angola em três prestações mensais, não excedentes a 9.000 contos, após comunicação, por parte daquele Banco, à Caixa de terem sido depositadas as cambiais a que se refere o artigo seguinte.

Art. 3.º Servirão de garantia ao capital e aos juros do empréstimo as cambiais de exportação pertencentes ao Fundo Cambial de Angola, e em especial as que, com vencimento dentro de 90 dias, e até à importância da parte utilizada do empréstimo, acrescida de 15%, o Fundo Cambial fica obrigado a manter em depósito no Banco de Angola.

§ 1.º O Banco de Angola rejeitará das cambiais que forem especialmente consignadas ao empréstimo as que considere de cobrança difícil ou duvidosa, escuritmando-as resistentes em conta especial, e permitirá, em idênticas condições, a substituição daquelas cambiais, enquanto a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência se não opuser nos termos do artigo 5.º

§ 2.º Quando o Fundo Cambial não proceder à substituição das cambiais, ou esta substituição não for autorizada, o Banco de Angola procederá, de conta do Fundo Cambial, à cobrança das mesmas, depositando o montante desta cobrança em uma conta própria, que o Fundo Cambial de Angola só poderá utilizar após a reconstituição do Fundo Especial de garantia do empréstimo. As quantias assim depositadas ficarão obrigatoriamente em caixa no Banco de Angola.

§ 3.º O Banco de Angola dará conhecimento à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência das cambiais com que seja constituída caução especial das responsabilidades do Fundo Cambial, e quinzenalmente das que lhe forem entregues em substituição nos termos do § 1.º

Art. 4.º O Conselho de Câmbios de Angola, providenciará para que os juros e as prestações de amortização do empréstimo sejam pagos em devido tempo na sede da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência. Das coberturas efectivas que o Fundo Cambial cobrar em cada mês o Conselho de Câmbios reservará uma parte, igual a um sexto dos encargos do empréstimo no semestre que estiver correndo, para a liquidação dêstes.

Art. 5.º Cessando por qualquer motivo o funcionamento do Fundo Cambial, ou deixando de ser pagos em devido tempo os juros ou as prestações de amortização do empréstimo, a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência terá o direito de considerar o empréstimo rescindido e de se opor à substituição das cambiais consignadas ao seu reembolso e, a sua simples requisição, o Banco de Angola far-lhe-á imediata entrega das importâncias nele depositadas nos termos do § 2.º do artigo 3.º, e das cambiais em poder do mesmo Banco, sendo o produto da cobrança aplicado, com o que já se achar depositado no Banco de Angola, na liquidação do capital e dos juros do empréstimo.

§ único Quando estas importâncias, líquidas de despesas, não forem suficientes para integral liquidação dos encargos do empréstimo, a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência comunicará-lo-á ao Banco de Angola para o efeito de, por este Banco, lhe ser paga a importância que ficar ainda em dívida, pelo produto da cobrança das restantes cambiais ou de compromissos em vencimento pertencentes ao Fundo Cambial.

Art. 6.º Na distribuição das coberturas de que dispuser, o Conselho de Câmbios continuará a proceder segundo a legislação em vigor, atribuindo a cada requerente o que em rateio lhe couber. Para as coberturas que existirem no Fundo Especial de Maneio organizar-se-á um rateio especial.

Art. 7.º Os importadores que se utilizarem das importâncias do Fundo Especial de Maneio pagarão um prémio suplementar de 4%, calculado sobre a quantia transferida. Estes prémios serão contabilizados em conta própria e aplicados no pagamento dos juros e encargos do empréstimo, a que serão também consignados.

Art. 8.º O Governo de Angola garantirá subsidiariamente as responsabilidades do Fundo Cambial para com a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, depositando a favor desta as acções e obrigações de companhias concessionárias, pertencentes à Colónia, e inscrevendo anualmente no orçamento a quantia necessária para o serviço do empréstimo.

§ único As acções e obrigações a que este artigo se refere serão depositadas na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência ou em estabelecimento de crédito que aquela instituição designar, sem qualquer encargo para a mesma.

Art. 9.º De futuro o Fundo Cambial cobrará, como diferença cambial, nas concessões efectivas de transferências:

a) 10% nas autorizações concedidas para os fins designados no artigo 16.º e n.º 1 e 3 do artigo 17.º do decreto n.º 19.773 e em todas as transferências pedidas como inadivéis quando por sua natureza não estiverem sujeitas a outro encargo;

b) 5% nas autorizações concedidas para o pagamento das mercadorias designadas nos n.ºs 6 e 7 do artigo 17.º do decreto 19.773.

§ 1.º Não se aplica a disposição da alínea a) do presente artigo às pensões a pais, mulher ou filhos até ao total mensal de 1.500\$00.

§ 2.º Sobre os pedidos totais de transferências sujeitas ao pagamento da diferença cambial prevista nas alíneas a) e b) do presente artigo com a excepção indicada no parágrafo anterior, incide o imposto de selo de 0,5%, pago por estampilha inutilizada no documento em que for feito o pedido ao Conselho de Câmbios.

Art. 10.º As quantias cobradas como diferenças cambiais nos termos do artigo anterior dão entrada no Banco de Angola num Fundo Especial para as obras do porto de Luanda que pela presente disposição é criado.

Art. 11.º É revogado o artigo 75.º do decreto n.º 22.793 de 30 de Julho de 1933.

PONTE SOBRE O RIO LOJE

Por proposta do governo de Angola, vai ser construída uma importante ponte naquela colónia, sobre o rio Loje, a fim de ligar o distrito de Loanda ao do Congo-Zaire.

Esta ponte vai concentrar todo o serviço do litoral, no norte de Loanda, ligando a região onde existem as minas de Bembe ao porto de Ambriz, através da estrada Loje-Tomboco, onde poderá embarcar todo o minério das referidas minas e a capital de Angola ficará assim ligada à capital do distrito do Congo-Zaire com um encurtamento de distância superior a 100 quilómetros.

Problemas de Angola

POR JOSÉ MELO DOS SANTOS

O Regime Aduaneiro do Congo-Zaire

- a) Para a Importação
- b) Para a Navegação de Tráfego Local

O território do Congo, ao norte de Angola, dividido hoje pelos distritos do Congo e Zaire, teve sempre características especiais, diferentes das dos territórios de Angola—ao sul do Loge.

Como tal, foi o Congo um distrito autónomo, tendo a sua organização especial. A direcção dos serviços aduaneiros, anteriormente a 1921, foi desempenhada pelos antigos «Residentes» e depois sucessivamente pelos Capitães-Mores e Administradores. Geralmente aquelas autoridades fixavam-se por bastantes anos no território e tinham ensejo de conhecer bem o movimento comercial e, por conseguinte, actuavam—dada a grande liberdade de que dispunham—de forma a neutralizar a concorrência das colónias vizinhas, Congo Belga e Congo Francês, que começavam a surgir-nos como vizinhos para quem era forçoso volver os olhos.



A Organização aduaneira de 1892, do antigo distrito do Congo—que ainda está de pé na sua quasi totalidade mas que é considerada como não existente pelo Círculo Aduaneiro de Angola—simplificava imenso os serviços aduaneiros e via-se, através daquela organização, a vontade do Legislador em não querer que o Estado representasse um impedimento ao desenvolvimento comercial do Território.

Infelizmente, para o Norte de Angola, o Círculo Aduaneiro não sympathizava com o sistema aduaneiro do Congo e vinha de há muito tratando de incorporar os serviços no Círculo, com o pretexto de se unificarem em toda a Colónia os serviços aduaneiros, mas sem se atender que o Congo estava numa situação especialíssima, devido aos seus vizinhos mais novos: Congo Francês e Congo Belga—e que, portanto, uma tentativa dessa ordem não devia ser feita sem um rigoroso inquérito à vida local, de maneira que se evitasse cair-se em erros graves. Infelizmente a nada se atendeu e depois de várias tentativas fallhadas para a junção dos serviços aduaneiros do Congo ao Círculo Aduaneiro, realizava-se, por fim, a velha aspiração deste organismo com o Decreto 89, do Alto Commissariado, datado de 24 de Dezembro de 1921.



O Decreto 89 deixava quasi de pé a velha or-

ganização aduaneira de 1892, mas a verdade é que o Território viu logo modificada a sua organização aduaneira e verificou, com imensa mágoa, que a máquina que lhe impunham não era a mais consentânea com os seus interesses porque os novos Chefes das Casas Fiscais, agindo sob ordens rigorosas do Círculo Aduaneiro—não conhecendo a região nem tendo a liberdade de pensar e de agir dos seus antecessores, mas apenas o dever de obedecer—não podiam, evidentemente, como os velhos «Residentes» e depois os Capitães-Mores e Administradores, graduar e corrigir os valores de importação, fazendo assim frente às duas Colónias novas, vizinhas, que começavam a impôr-se, marcando a sua posição com a sua nova engrenagem, com um grande apetrechamento económico e com as facilidades e desembaraços donde arredaram a velha rotina a que nós, ainda hoje, por mal dos nossos pecados, estamos presos!



As pautas de 1928, na parte respeitante ao Norte, feitas sem prévio inquérito à vida local, mais vieram agravar a situação económica do Território, aumentando as dificuldades das actividades económicas e, para se estudar a forma de melhorar de alguma maneira a situação, pensava-se em organizar uma conferência económica no Território para estudar e propor ao Estado as alterações necessárias de maneira a conseguir-se modificar este estado de coisas, quando surgiu o Decreto 19.773 com um aumento fantástico nas taxas de importação para os Territórios compreendidos na Bacia Convencional do Zaire. Por desconhecimento da região e da sua vida económica, mais uma vez se havia de cair num erro tremendo e, desta vez, era a asfixia pura e simples!



O território do Congo-Zaire está compreendido na chamada Bacia Convencional do Zaire e, como tal, sob o regime da Convenção de S. Germain (1919). Nestas condições, neste Território, não ha **diferenciações nem restrições** de qualquer espécie, o que quer dizer simplesmente *que não podemos conceder aos produtos de origem nacional qualquer benefício pautal*, pagando, por conseguinte, **frizemos bem isto**, as mesmas taxas de importação *seja qual for a sua origem*.

Mas além do aumento fantástico das taxas de importação *que no Território têm de ser indiferentemente applicadas a mercadorias nacionais ou estrangeiras*, estatue o Artigo 45.º do Decreto 19.773 que 50% dos direitos de importação de tecidos estrangeiros serão pagos em escudos, libras ou dolares. A ver-

dade é que esta disposição representa pura e simplesmente a proibição de importar tecidos estrangeiros dada a impossibilidade de se adquirir aquelas espécies monetárias na Colónia. Ao Sul da Colónia pode talvez, sem grande inconveniente, aplicar-se esta disposição em virtude de não ter a incómoda vizinhança que tem o Território do Congo-Zaire.

E chegamos sempre a este ponto: o desconhecimento da situação especial do Território do Congo-Zaire. Se se tivesse feito um rigoroso inquérito económico, verificar-se-ia isto: os nossos fabricantes de tecidos têm-se desinteressado completamente do mercado do norte de Angola e, tranquilamente, aguardam lá para as bandas do Pôrto que, providencialmente, lhe caíam pela chaminé as encomendas, ao passo que os seus colegas estrangeiros, especialmente ingleses, alemães e belgas, estudam o gosto dos indígenas, fornecendo-lhes constantemente padrões de mais saída. Dá-se, portanto, o que é racional: se nós recusarmos a entrada a tecidos estrangeiros dos padrões que os indígenas mais gostam, estes terão apenas o trabalho de transpor um rio ou passar a fronteira para os obter em óptimas condições de custo.

É isto um mal? Evidentemente. Mas como temos de viver de realidades e não de fantasias, cumpre-nos ser práticos.

Compete aos nossos industriais metropolitanos destacarem para Angola uma comissão de delegados inteligentes que estudem os mercados conseguindo depois a adaptação da indústria nacional aos padrões de mais saída, procurando-se então combater, mas apenas por essa forma quanto ao Território, a concorrência estrangeira.

Portugal, pela convenção de S. Germain (1919), não pode fazer qualquer *diferenciação* na importação e, por conseguinte, os Artigos 44.º e 45.º do citado Decreto 19.775 não podem ser aplicados à Bacia Convencional do Zaire, e tanto isto estava no espírito do Ilustre Ministro das Colónias que este fez inserir essa doutrina na última parte do Artigo 50.º daquele Decreto, não sabendo nós o motivo porque mesmo contra espírito da Lei, se tem feito aplicar ao Território aqueles artigos 44.º e 45.º do citado Decreto 19.775.

Frizemos bem que não defendemos o estrangeiro em detrimento da Economia Nacional. Simplesmente, conhecedores da situação especial do Território do Congo-Zaire, verificamos que, entre dois males—a entrada clandestina dos mesmos tecidos, quando o Comércio do Território os não possa fornecer aos indígenas—entre dois males, dizíamos, temos que optar pelo menor. E o menor é deixar fazer a importação legal, evitando quanto possível que o indígena ande constantemente a passar as fronteiras para ir comprar ao Congo Belga e Francês o que lhes não podemos fornecer, porque isso terá apenas o mérito de o ir desnacionalizando e de o ir fixando em Território estrangeiro.

Exposto isto, vemos que além da concorrência dos poderosos vizinhos que tem o Território do Congo-Zaire, ainda tem de suportar a concorrência do Sul da Colónia—ao Sul do Loge—porque dispondo dum benefício pautal *que vai até 60%* pode vantajosamente concorrer com o Norte. Para melhor dar uma ideia do bloqueio aduaneiro de que é vítima o Congo-Zaire fazemos a seguir um pequeno con-

fronto relativo a meia dúzia de principais artigos de importação:

Artigos	Congo Francês	Congo Belga	Angola Sul do Loge	Congo-Zaire incluindo perc. Corpos Administrativos
Cobertores até 900 grs.	10 0/0	19,8 0/0	12,5 0/0	42 0/0
Cobert.ºs até 1.600 » sup. a 1.600 grs.	10 0/0	19,8 0/0	18 0/0	54 0/0
Tecidos algodão, estamp.ºs, branqueados, crús, etc.	12 0/0	19,8 0/0	13,6 0/0	40,8 0/0
Cerveja.....	15 0/0	p/L.º 1 fr.	p/L.º Ags. 3-	L.º Ags. 12,00
Medicamentos - Espec. Farm.....	Livres	Livres	20 0/0	54 0/0
Capacetes.....	10 0/0	22 0/0	18 0/0	54 0/0
Gazolina.....			Ags. 1,00	Ags. 1.20
Calçado.....	10 0/0	22 0/0	20 0/0	60 0/0
Cimento.....	10 0/0	Ton. 19f,80	8 0/0	24 0/0

Os algarismos são bastante ilucidativos e dispõem-nos de empregar quaisquer argumentos para justificarmos as nossas afirmações.

Vemos a necessidade absoluta de substituir a actual máquina aduaneira por outra mais adaptável ao Território.

Preconizamos, pois:

A Independência Aduaneira do Território do Congo-Zaire.

a) Criação da Alfândega do Congo-Zaire, abrangendo todo o antigo território do Congo, tendo a sua Sede em Santo António do Zaire por ser um local mais central.

Seria chefiada por um oficial aduaneiro do Círculo. O pessoal para as Casas Fiscais do Território seria igualmente recrutado no Círculo Aduaneiro e serviria em comissão.

b) No Zaire e em Maquela do Zombo seriam criadas Comissões Aduaneiras constituídas por:

Governador do Distrito.

Director da Alfândega do Congo-Zaire.

Um representante das actividades económicas.

As Comissões Aduaneiras teriam como principal fim estudar, modificar e alterar as pautas do Território, com prévia autorização do Governo Geral da Colónia.

O Director da Alfândega Congo-Zaire deslocar-se-ia regularmente entre Maquela do Zombo e Santo António do Zaire, de maneira a dar a maior unidade e eficiência aos serviços aduaneiros do Território.

Das pautas:

Modificar imediatamente as Pautas de 1928 e alterações introduzidas pelo Decreto 19775.

Para o enclave de Cabinda:

Uma pequena e única taxa de importação—à excepção das bebidas alcoólicas;

Para o Congo-Zaire:

Organizar uma pauta com taxas de importação inferiores à dos vizinhos Congo Belga e Francês, em virtude daquelas Colónias disporem dum melhor apetrechamento económico e ser necessário, portanto, de alguma forma, contrabalançar aquela superioridade.

II PARTE

Do Regimem Aduaneiro para a Navegação de Tráfego Local

À simplicidade da organização aduaneira de 1892, ainda em vigor, na sua maior parte, mas posta de lado pelo Círculo Aduaneiro de Angola, como tivemos ocasião de dizer noutra logar, sucedeu, por contra-partida, um complicadíssimo sistema de inúmeras licenças e complicadas fiscalizações que originam muitas perdas de tempo e de dinheiro, além da irritação permanente.

É absolutamente condenável este sistema de sobrecarga de papéis, de muitos selos e de muitas peias!

Há toda a conveniência que as pequenas embarcações de tráfego local deixem de ser tratadas como grandes paquetes, pois chega a exigir-se a um gasolina que vai do do Zaire a Banana, um passe de Alfândega igual aos que se passam aos navios de longo curso como se em vez de apenas atravessar o Rio num pequeno gasolina se tratasse de despachar um grande paquete para a China ou Japão! Uma piroga que pretende ir do Zaire a Banana precisa de mais papéis e faz tanto ou mais gasto do que o vapor «Nyassa» despachando do Zaire para Lisboa!

Devem simplificar-se e baratear-se os serviços de navegação de tráfego local atendendo ao papel que ela desempenha na economia do território, desembaraçando-a de inúteis papéis, de inúteis demoras e inúteis gastos. É absolutamente necessário que o Estado Novo modifique a mentalidade do Estado velho, que só pode viver no meio de muitos papéis, muitos selos e de muitas peias!

Nestas condições preconizamos:

a) Que se volte ao Regimem Aduaneiro de 1892, adaptando-o à actualidade. A-pesar-de velho ainda se pode considerar novo. É portanto, que:

b) As embarcações de tráfego local paguem apenas uma licença alfandegária anual, cujo custo não exceda 50,00 Angolares, acabando-se com as inúmeras licenças em uso actualmente;

c) Que em vez das guias de trânsito livre, quando em viagem entre o Zaire e feitorias e entre o Chiloango e feitorias—levem apenas um manifesto da carga que transportam, manifesto que será visado pelos Pórtos de Despacho ou Vigilância e o visto absolutamente grátis.

O Departamento Marítimo e a Navegação de Tráfego Local

O Departamento Marítimo de Angola perante o Regimem de Navegação de Tráfego Local nos Rios Zaire e Chiloango

A Capitania dos Portos do Zaire, à sombra da tabela vigente do Departamento Marítimo cobra às pequenas embarcações de tráfego local verbas quasi semelhantes às cobradas à navegação de longo curso e pequena cabotagem.

No Rio Zaire e Rio Chiloango, todo o tráfego comercial é feito pelas pequenas embarcações de

tráfego local e, atendendo aos grandes serviços que prestam, como agentes ligadoras entre o porto de embarque e as localidades das margens, deviam ter aquelas embarcações todas as facilidades em vez de as sobrecarregar com pesadas verbas.

Pelo anterior regimem, estas embarcações pagavam apenas uma licença anual, 2\$00 Escudos, e \$20 centavos por cada visto na matrícula para aquelas que tinham rol de equipagem, e as que não tinham rol de equipagem pagavam apenas a licença anual à Capitania dos Portos.

Há toda a conveniência em que a pequena navegação de tráfego local seja protegida pois ela representa algo de importante para as regiões do Zaire e Chiloango e permite um escoamento de produtos e o transporte da carga de importação, facilitando assim as relações comerciais do interior. O vizinho Congo Belga cobra apenas uma pequena imposição anual a estas embarcações, sendo absolutamente grátis todas as entradas e saídas nos portos do Congo.

Preconizamos, por isso:

a) Que seja imediatamente organizada pelo Departamento Marítimo de Angola uma tabela de taxas sobre a navegação de tráfego local dos Rios Zaire e Chiloango (abrangendo o Luali e Luango-Luci) fixando a verba de 2,00 Ags. por ano e tonelada, para cada licença anual, fixando-se um mínimo de Ags. 20,00.

b) Que além da licença anual de navegação, as pequenas embarcações de tráfego local, que tenham rol de equipagem paguem, pelo visto na matrícula, a quantia de Ags. 5,00—por cada saída.

c) Que seja considerada Zona de tráfego local:

1.º O Rio Zaire, da Ponta do Padrão a Noqui—quer a saída seja para pórto da margem esquerda ou direita (aliás ao abrigo já da Convenção de S. Germain, 1919).

2.º Os Rios Chiloango, Luango-Luci e Luali em toda a extensão navegável.

Emolumentos cobrados pela Capitania dos Portos do Zaire e suas delegações marítimas

Paquete de longo curso para Lisboa	Vapor SAVE para qualquer porto da Colónia	Caique até 50 Ton. para Mossâmedes ou qualquer porto da Colónia	Cuteres com mais de 15 Ton. do ZAIRE para qualquer local da margem	Gasolina tipo ³ / ₁₆ Ton. usado no Zaire para qualquer local da margem
Ags. 160,00	Ags. 96,00	Ags. 56,00	Ags. 56,00	Ags. 72,00

Verifica-se que um gasolina ou cutter, para ir a qualquer feitoria comercial, sita na margem do Rio, e a meia duzia de milhas, paga quasi tanto como o vapor «Save» despachando para a Baía dos Tigres ou Ponta Negra.

Junte-se a isto que os proprietários dos cuteres e gasolinas têm necessidade que essas embarcações façam constantes viagens com mercadorias, pessoal, correspondência, etc. e ver-se-á a soma que qualquer destas pequenas embarcações de tráfego local paga à Capitania. Além dos emolumentos de saídas e entradas, ainda anualmente cada uma destas embarcações paga por vistorias e licenças, uma verba à roda de 300,00 Ags.

A Bacia Convencional do Zaire perante o Decreto 19773

O Decreto 19773, publicado n'uma hora difícil e visando dar remédio a males que de longe vinham, pretendendo curar a depauperada economia de Angola, veiu prejudicar bem gravemente o Território do Congo-Zaire, compreendido na Bacia Convencional do Zaire.

Quando da publicação do discutido Decreto 19773, tivemos a convicção de que êle não seria aplicado ao Norte de Angola em consequência da situação muito especial do Território, e até mesmo tudo nos levava a crêr que assim fôsse, tanto mais que isso se depreendia da redação da última parte do Artigo 50.º do referido Decreto.

Infelizmente, estamos perante realidades: O Decreto 19773 foi aplicado — e está sendo aplicado — rigorosamente, e tem sido um dos grandes factores da perturbação económica do Território.

Não têm as actividades económicas do Norte o mesquinho egoísmo de não quererem para si o que querem para os outros. Porém, a situação melindrosíssima do Congo-Zaire — encravada uma parte em territórios belga e francês, e a outra parte estendendo-se n'uma fronteira de algumas centenas de quilómetros, exige uma grande liberdade d'acção para que as actividades económicas da região não sejam miseravelmente batidas por tão fortes vizinhos.

Acresce, porém, que o Território exporta mais do que o que importa e, pedindo para que se lhe não aplique o Decreto 19773, não quer prejudicar o resto da Colónia ou a Mãe Pátria, sacrificando-a com o pedido de coberturas para os seus pagamentos no exterior. O Congo-Zaire pede apenas que o Estado, por intermédio do Banco de Angola, lhe reserve tódas as suas coberturas pois viverá absolutamente dentro d'elas.

Posto assim o problema, não vemos que possam aparecer razões tendentes a inutilisar esta aspiração do Congo-Zaire.

Precisam as actividades económicas da região de adquirir as mesmas mercadorias no exterior que importam o Congo Belga e o Congo Francês, e que tanto do agrado são do indígena, e isto para evitar que os nossos indígenas se empreguem n'um trafego clandestino intenso de mercadorias e produtos coloniais, mas, para isso, evidentemente, precisam manejar e aproveitar as suas cambiais.

Não se trata apenas d'um interesse pessoal — frise-mos bem — trata-se sobretudo do interesse nacional.

Os indígenas do Território, devido à situação creáda pelo excessivo augmento das pautas de importação e pelo Decreto 19773, desviam hoje para as Colónias vizinhas muitas dezenas de toneladas de produtos coloniais e, em contra-partida, trazem para o nosso Território tecidos e outras mercadorias que introduzem clandestinamente na região. A fiscalização é completamente impossível pois só quem não conhece os inúmeros canais dos Rios e a enorme extensão de linha aberta de fronteira, pode pensar n'uma fiscalização eficaz.

Para fazer paralisar êste trafego clandestino basta apenas modificar as condições que permitem

um tal negócio e, para isso, é necessário modificar as pautas aduaneiras e, simultaneamente deixar de aplicar no Congo-Zaire o Decreto 19773. Desaparecerá o ambiente propício para êste criminoso trafego feito em prejuízo do Estado e do Comércio.

Uma vês postas em prática as medidas que preconizamos, desaparecerá o interesse dos indígenas em se empregarem em tão criminoso trafego, e mesmo é uma necessidade que isto termine para evitar que o nosso indígena tenha o menos contacto possível com os nossos vizinhos, porque um intercâmbio aturado acabará por os desnacionalisar e alguns acabarão mesmo por se fixar do lado de lá, visto que encontraríamos muito melhores condições de vida.

Não é necessário, pois, estarmos a mostrar o que aquela política anti-nacional pode prejudicar o País, supondo nós que estará no espírito de todos os portugueses sensatos obstar aos inconvenientes apontados.

Preconizamos, pois: Quanto ao Decreto 19773:

a) Não aplicação ao Congo-Zaire do Decreto 19773, continuando o regímen anterior à publicação do Decreto quanto a cambiais e transferências.

b) O Estado e o Banco de Angola reservariam às actividades económicas da região tódas as coberturas do Território.

c) Pessoa alguma que fôsse domiciliada na região teria direito a fazer qualquer transferência de fundos.

d) O Congo-Zaire não pedirá ao Estado nem à Colónia de Angola coberturas para as suas necessidades e viverá rigorosamente dentro das suas disponibilidades.

O êxito da 1.ª Exposição Colonial Portuguesa

Está absolutamente assegurado o êxito da 1.ª Exposição Colonial Portuguesa.

Podemos afirmá-lo com segurança, — a seis meses da abertura dêsse grandioso certame que será, como muito bem afirmou o sr. tenente Henrique Galvão, uma alta «lição de colonialismo» para o povo português.

Na sua recente visita ao Palácio de Cristal, onde a exposição vai realizar-se, o senhor Ministro das Colónias declarou, focando a finalidade patriótica da iniciativa, «que o Estado estava interessadíssimo na sua realização»; e acrescentara:

— «O nosso esforço aqui será superior, e em muito, ao que dispndemos com essas magníficas demonstrações de Sevilha, Paris e Anvers.»

O país não podia ficar indiferente ante uma iniciativa assim. E não ficou.

A seis meses da abertura do certame — caso único em exposições portuguesas! — o número de expositores inscritos orça por duzentos!

Não há exemplo de um entusiasmo como o que despertou a realização duma iniciativa que é bem, como alguém definiu, «a primeira grande jornada do Império, — a primeira depois do *Acto Colonial*».

Apontamos já o significado patriótico do certame — a sua finalidade espiritual e cultural. É o «desenvolvimento dum ideia portuguesa que caminha para objectivos portugueses». E não deixamos de focar as razões de ordem económica que a efectivação do certame claramente anuncia.

Destinada ao Povo, a 1.ª Exposição Colonial Portuguesa não será, temos a certeza, uma lição perdida. Dar-lhe-á consciência da grandeza e da riqueza pátrias; e nisso reside, quanto a nós, o maior proveito dessa magnífica iniciativa. Ficar-se-á sabendo, no Portugal-Metrópole, que o Portugal-Ultramarino não é esse nêgro e pavoroso «lugar de degrêdo» que a incultura nacional durante largo tempo imaginara. E Portugal ficará maior!

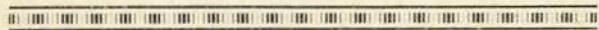


Nas dependências do Palácio de Cristal e nos jardins que o rodeiam trabalha-se já, intensamente, nos preparativos da Exposição.

Levantam-se os primeiros «stands», delineiam-se as aldeias indígenas. Já lá figura, sobranceira ao lago uma habitação lacustre, timiorense.

Na secretaria da Exposição o trabalho é intenso. É a propaganda — abrangendo Portugal e o estrangeiro, animando, informando: é a inscrição dos expositores metropolitanos e coloniais, o estudo minucioso dos problemas que interessam ao certame...

Nunca se registou em exposições portuguesas e a seis meses do acto inaugural, maior entusiasmo e maior optimismo!



Casas da Metrópole nas Colónias

e Casas do Ultramar na Metrópole

Foi publicado há dias um decreto que cria as Casas da Metrópole nas Colónias e as Casas do Ultramar na Metrópole. Trata-se de um alargamento da iniciativa — já em plena actividade e com os mais lisonjeiros resultados no campo da propaganda e das boas relações económicas, — que estabeleceu as Casas de Portugal no estrangeiro.

Para a organização das futuras casas da Metrópole e das Colónias vai aproveitar-se a actual organização da Agência Geral das Colónias cuja longa experiência na matéria garante de ante-mão um seguro êxito. Os novos organismos ficarão, pois, subordinados à Agência Geral das Colónias à frente da qual se encontra o colonial experimentado e sabedor que é o sr. tenente-coronel Garcez de Lencastre, illustre Agente Geral das Colónias.

A protecção aos produtos portugueses

O Governo acaba de promulgar uma série de medidas pelas quais se concede uma «preferência» eficaz aos produtos originários das colónias portuguesas. Pela importância do acontecimento e pelo interesse que aos nossos produtores coloniais o assunto de-certo vai merecer, indicamos a seguir o novo regime a que ficam sujeitos os artigos de exportação colonial no mercado metropolitano, além de outras medidas proteccionistas que o Governo resolveu decretar para as mercadorias coloniais portuguesas à sua entrada no Pôrto de Lisboa.

Protecção aduaneira — É de 60 por cento, quando outro superior não estiver fixado, o diferencial concedido às mercadorias de produção das colónias portuguesas importadas no continente e ilhas adjacentes, em conformidade com o artigo 75.º dos preliminares da pauta.

Para o açúcar e tabaco mantém-se o diferencial vigente, nos termos da legislação especial aplicável.

Protecção no pôrto de Lisboa — As taxas aplicáveis às mercadorias desembarcadas ou em trânsito na área da jurisdição da Administração Geral do Pôrto de Lisboa são reduzidas de 20 por cento quando se trate de mercadorias de origem colonial portuguesa.

Em relação ao milho, centeio, café, cacau e carnes congeladas, fica a Administração Geral do Pôrto de Lisboa autorizada a conceder mais uma redução de 50 por cento, pelo tempo que for fixado pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, ouvidos os Ministros das Finanças e das Colónias.

Em casos especiais e devidamente justificados, a Administração Geral do Pôrto de Lisboa, mediante a aprovação do Ministro das Obras Públicas e Comunicações, poderá ainda conceder o benefício de reduções maiores às mercadorias de origem colonial portuguesa.

Regimes especiais de protecção aos géneros de produção colonial portuguesa

Café — No continente e ilhas adjacentes só o fruto do cafezeiro pode ser vendido com a designação de café; é proibida a venda de quaisquer outros géneros sob essa denominação. As misturas de café com outros géneros só poderão ser vendidas com a designação de cafés de mistura.

Serão, na primeira condenação, punidos com a multa de 1.000\$ os contraventores das disposições do presente artigo; dobrará a multa em cada uma das seguintes condenações.

Nas unidades e estabelecimentos militares do exército e da armada, na guarda nacional republicana, guarda fiscal, policia e nos navios de guerra surtos em portos nacionais só será usado café de produção colonial portuguesa; é proibido aos conselhos administrativos adquirirem qualquer mistura de café com outros géneros.

Nos asilos, internatos, escolas, cadeias civis, enfermarias e hospitais sustentados, fiscalizados ou subsidiados pelo Estado ou pelos corpos administrativos só, pode ser adquirido ou usado café de produção colonial portuguesa; os géneros necessários para as misturas com café serão sempre adquiridos separadamente.

Cacau — Nos dias de feriado nacional e nos mais em que houver melhoria de rancho, nas unidades e estabelecimentos do Estado, em vez do café será fornecido, na refeição matinal, cacau de produção colonial portuguesa; se puder ser obtido sem que o custo final da refeição ofereça diferença incomportável.

Chá — São aumentados de 10 por cento os direitos de importação que actualmente incidem no continente da República sobre o chá de origem estrangeira.

É aumentado para 70 por cento o bonus ao chá de origem colonial portuguesa.

Arroz — Enquanto não for estabelecido um regime especial de protecção ao arroz colonial português é aumentado para 70 por cento o bonus no que respeita ao arroz sem casca e meio preparado.

Página literária

Cantares do Povo



Os versos que se vão ler não tem dono conhecido.

São umas simples mas enternecedoras estrofes que a muça popular inspirou, impressionada já pelo avizinhar do *grande acontecimento* que traz alvoroçado todo o Norte do país: a «sua» Exposição Colonial . . .

Assim, parece que pelas risonhas aldeias do Minho e da Beira-Douro ranchos de rapazes e raparigas se estão já ensaiando em segredo para descerem ao Porto numa bela manhã de sol, na garridice dos seus trajos domígueiros gritantes de côr, trazendo consigo, estrada fora, os seus instrumentos de trabalho e os seus animais de lavoura, engrinaldados à velha moda pagã, a saúdar, cantando, o esforço admirável da gente portuguesa realizado para além dos mares.

Belo sintoma. Quando outros proveitos se não colhessem do empreendimento que traz o povo nortenho entusiasmado e embevecido na sua própria obra, bastaria para o justificar a certeza de que se começa enfim a *fazer Império*, também, nas almas e nos corações dos Portugueses, até os mais humildes . . .

Belo sintoma, na verdade!

Por singular antítese acode-nos neste momento aos bicos da pena aquela formosíssima elegia desse trágico Poeta da Desolação e da Renúncia que se chamou António Nobre:

Oh virgens que passais ao Sol poente
Pelas estradas ermas a cantar . . .

.....

Consoladoramente vai passada essa estranha hora de voluptuosa amargura. Uma multi-

dão alacre de gente moça virá agora de longada por essas lindas estradas minhotas a bailar e a cantar, tôda envolta na poalha de ouro da luz matinal, estes simples versos de poeta humilde, saborosos de lirismo e de beleza na sua ingénua mas confiante simplicidade:

Também a gente cá da lavoira
Sente o Império no coração
E ao sol do Minho que os campos doira
Também viemos à Exposição.

Ver de mais perto tantas riquezas
Que são o encanto do nosso olhar
Que produziram mãos portuguesas
Nas nossas terras d'Além do Mar.

Como sucede nas tangerinas
Em que um só fruto tem muitos gomos
Nossas províncias ultramarinas
São portuguesas como nós somos.

Nós como das filhas queridas
Duma só Pátria grande e imortal
Nós e mais elas tôdas unidas
Somos um todo que é Portugal.

Veio connosco pelo caminho
O nosso jeito de trabalhar.
Somos do campo, somos do Minho,
Estrada fora, sempre a cantar.

E ao regressarmos da romaria
Como hoje fizemos à Exposição
Nossas cantigas são de alegria
Cheias de orgulho pela Nação!



MACAU—Cantores ambulantes

Foto Catela

*Ler no próximo número
especial de*

Portugal Colonial

*—Três anos no Minis-
tério das Colónias*

*—A questão das trans-
ferências*

—A invasão amarela

*e muitos outros artigos,
notícias e reportagens
de palpitante actualidade
colonial.*

*Ler e difundir Portugal
Colonial é contribuir para
o engrandecimento do
Império*

O prolongamento do ramal de Cassoalala até ao Dondo

A Comissão Administrativa do Dondo, da qual fazem parte os Srs. José Tôres de Matos, Acácio Alfredo Simões, Dr. Francisco Barata Feio, Jorge da Silva Leão e Pedro Martins de Sousa, elaborou o trabalho que a seguir publicamos, em que se focam as vantagens económicas do ramal ferro-viário de Cassoalala e se preconiza o seu prolongamento até ao Dondo como primeira etapa do Caminho de Ferro do Libolo. Para este valioso trabalho, referente ao ano de 1932, chamamos a atenção dos nossos leitores.

VEM de longe esta aspiração, não por simples capricho ou fantasia, mas porque a realizar-se esta Obra, não só a Vila do Dondo mas a região de Dange-iá-Menha e a de Pungo-Andongo que com ela confina, teriam um desenvolvimento extraor-

dinário tanto em gados como na agricultura indígena.

É esta a região óptima para a cultura de dois géneros cujo valor desnecessário se torna encarecer: a gínguba e a mandioca.

Ainda não há muitos anos, dali vinham ao grande mercado que então era o Dondo, algumas centenas de toneladas, que daqui eram exportadas para Luanda; o seu baixo preço e a falta de transporte rápido, quando a Colónia entrou na via acelerada, fizeram com que o comércio deixasse de os comprar e portanto o indígena restringisse a sua cultura.

Isto quanto à região de Cambambe
Mas se volvermos a nossa atenção para o Libolo,

Se se interessa pelas
nossas coisas coloniais,
peça ao seu amigo que
assine

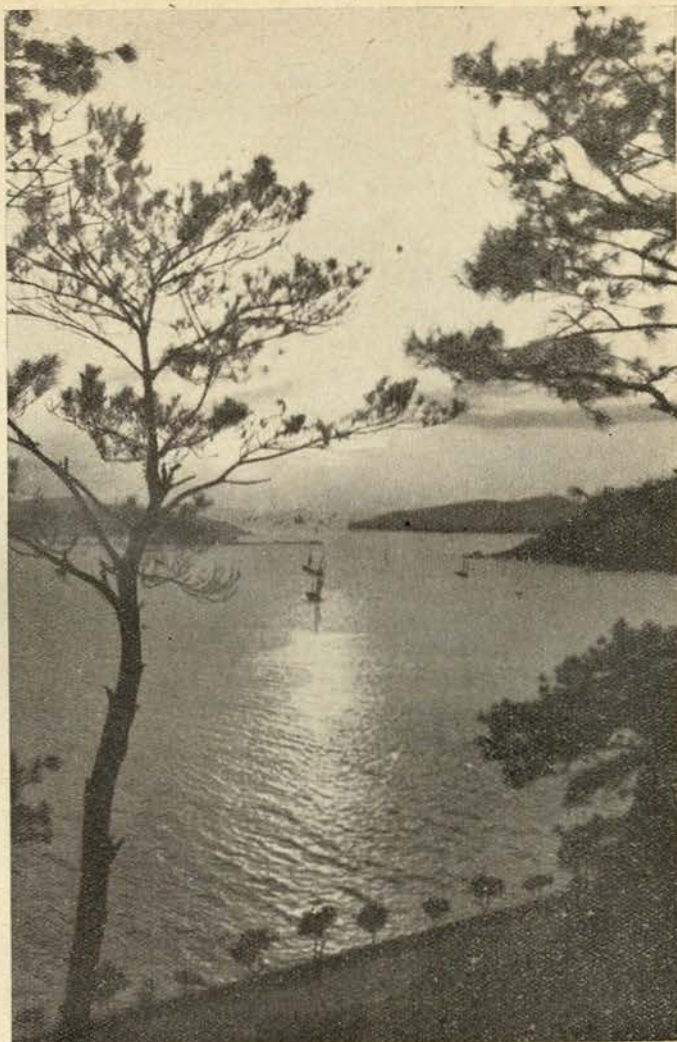
Portugal Colonial

Se cada um dos nossos
amigos das Colónias nos
conseguir

um ou dois assinantes

Portugal Colonial

poderá transformar-se
numa grande Revista
de cultura, informação
e propaganda da nossa
actividade colonial



MACAU—Pôr do sol visto da Avenida da República

Foto Catela

apenas a 250 kms. de Luanda e dali tão longe pela falta de transportes baratos, veremos que só o seu desenvolvimento no caso de ser prolongado o Caminho de Ferro até ao Dondo como primeira etape do Caminho de Ferro do Libolo, quasi justificaria essa obra.

Os agricultores do Libolo debatem-se numa situação difficil, pois querem trabalhar a terra que o Govêrno lhes confiou e faltam-lhes os meios para isso:

Apenas podem explorar com algum lucro a palmeira e, confiados no valor do café, fizeram grandes plantações, das quais já hoje colhem algumas toneladas que dentro de dois a três anos serão centenas.

Alguns, mais animosos, lançaram-se abertamente na policultura (frutas, batata, legumes etc.) e na criação, e foram admiravelmente succedidos... quanto à produção! Já o mesmo não aconteceu quanto à colocação desses productos, que só Luanda pode con-

sumir. Para mostrar o entusiasmo e a necessidade que os habitantes do Libolo sentem pelo prolongamento do Caminho de Ferro até ao Dondo, não resistimos a transcrever trechos de algumas cartas dirigidas à Comissão Administrativa e que são bem significativas:

«Para o futuro ano, prevejo um aumento da exportação de 25 a 30 % para as oleaginosas e 30 a 40 % para os restantes géneros. — Creação, tenho-a em grande escala tanto em gado suíno como caprino e lanigero. — Tenho também plantados cerca de 100.000 pés de café. — É bem do conhecimento de V. Ex.^a que os géneros mal aguentam o frete daqui para Luanda-via Cassoalala ou Calumbo e que esta segunda via nem sempre convém pela sua morosidade; portanto se a linha ferrea de Cassoalala fôsse levantada, teria de abandonar

a cultura de géneros pobres. Esperançado na construção da linha férrea até ao Dondo, tenho trabalhado aguardando a hora de ver compensado o meu esforço».

..... (Agricultor do Limbolo).

«Se ainda hoje rio abaixo seguem bastantes produtos, isso sómente se deve atribuir ao facto, de, as mais das vezes, as comunicações entre Cassoalala e Dondo estarem difíceis, senão impossíveis».

..... (Agricultor do Limbolo)

«Para que V. Ex.^a melhor aprecie o que exponho direi que, fazendo há pouco um embarque de 20 toneladas pela Estação de Cassoalala, paguei ao Caminho de Ferro. — Ags. 600,00 e só em jangadas e... 480,00 Ags».

..... (Comerciante no Limbolo).

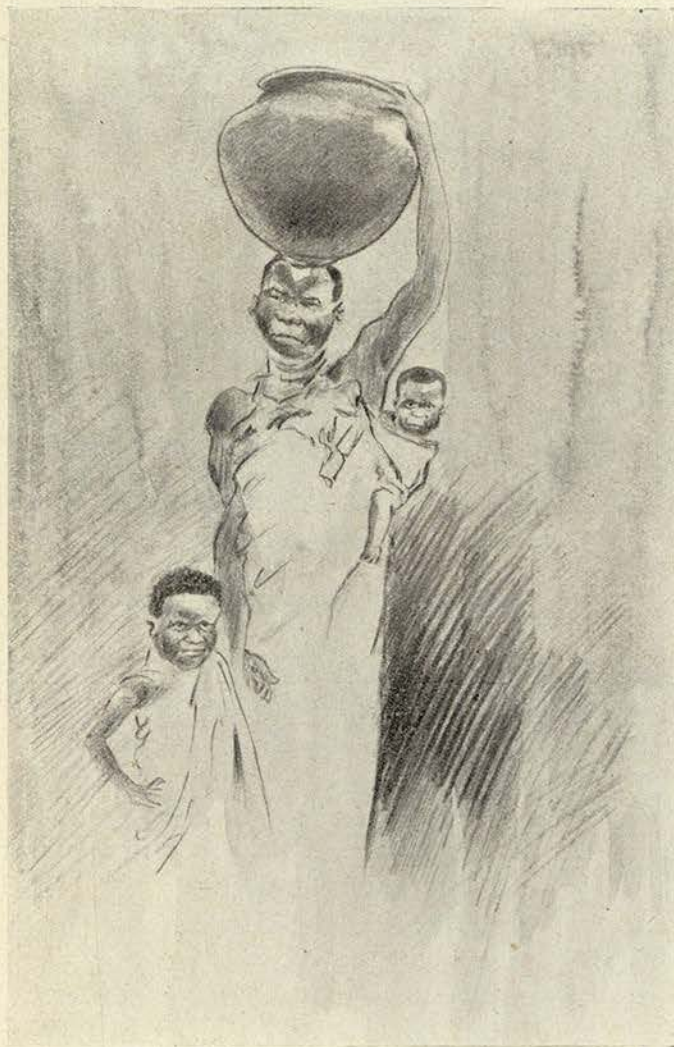
«Mais devo informar que a área plantada no Luáti, com café, é de cerca de 600 hectares, sendo a previsão para o próximo ano de 90 a 100 toneladas. — Advirto porém V. Ex.^a que daria tóda a preferência ao Caminho de Ferro do Dondo. Para confronto das despesas, direi que tenho pago por cada tonelada, ao Caminho Ferro. — 80,00 Ags. e do Dondo a Cassoalala — 100,00 angolares pela mesma quantidade».

..... (Agricultor do Limbolo).

Muitas mais transcrições podíamos fazer, mas as que ficam são suficientes e não queremos alongar muito esta exposição.

Por elas se vê, que os próprios agricultores do Luáti, a 150 quilómetros de Cassoalala, só irão levar o seu café ao Amboim, se fôr levantado o Ramal de Cassoalala, ou se a estrada do Dondo para ali, con-

PORTUGAL DE ALÉM-MAR



ANGOLA—LUNDA—Transporte de água

Desenho de Plúto de Magalhães

Portugal Colonial

vai entrar no seu quarto ano de publicação...

Entre nós empreendimentos deste género vivem, em geral, a vida efémera do primeiro arranque.

Portugal Colonial

porém, perdurará, graças à simpatia e bom acolhimento dos seus leitores espalhados por todo o Império.

Portugal Colonial

para corresponder, na medida das suas possibilidades, a esse bom acolhimento e simpatia, vai remodelar os seus serviços introduzindo-lhes notáveis melhoramentos para que

Portugal Colonial

seja de facto a «Revista dos Portugueses do Império».

tinuar constantemente interrompida, como até agora tem sucedido.

A própria região da Quibala seria muito favorecida, pois só o mercado de Luanda poderá consumir os seus produtos.

Julgamos ter já demonstrado as grandes vantagens económicas da Obra que pretendemos. Mas, a favor dela apresentam-se dois argumentos mais sólidos, os números, com os quais conseguiremos demonstrar, que se impõe:

A MANUTENÇÃO DO RAMAL DE CASSOALALA E O SEU PROLONGAMENTO ATÉ AO DONDO

1.º Argumento:

O Libolo, desligado economicamente do Dondo tem hoje a sua via de derivação mais rápida para o

Caminho de Ferro do Amboim, com ligação feita com boa entrada.

Já vimos que o Libolo mantém todas as suas antigas ligações com o Dondo, mas vamos provar-o com o rigor dos números.

— Assim, quanto ao óleo de palma e coconote, como principais géneros de exportação:

Exportaram-se em 1931, via Cuanza e via Cassoalala, números redondos — 5.000 toneladas; destas apenas 1.200 toneladas, foram produzidas pela região de Cambambe (DONDO). — Cabem pois ao Libolo as restantes 3.800 toneladas, das quais apenas 1.600 toneladas, foram exportadas directamente... quer dizer, o Libolo entregou ao comércio do Dondo 2.200 toneladas, ou seja mais de metade, aproximadamente, mesmo, dois terços da sua produção!

A eloquência dos números dispensa quaisquer comentários!...

E como os armazens das casas comerciais ficam

PORTUGAL DE ALÉM-MAR

Em comemoração do seu terceiro aniversário

Portugal Colonial

publicará no próximo mês de Fevereiro um

número especial

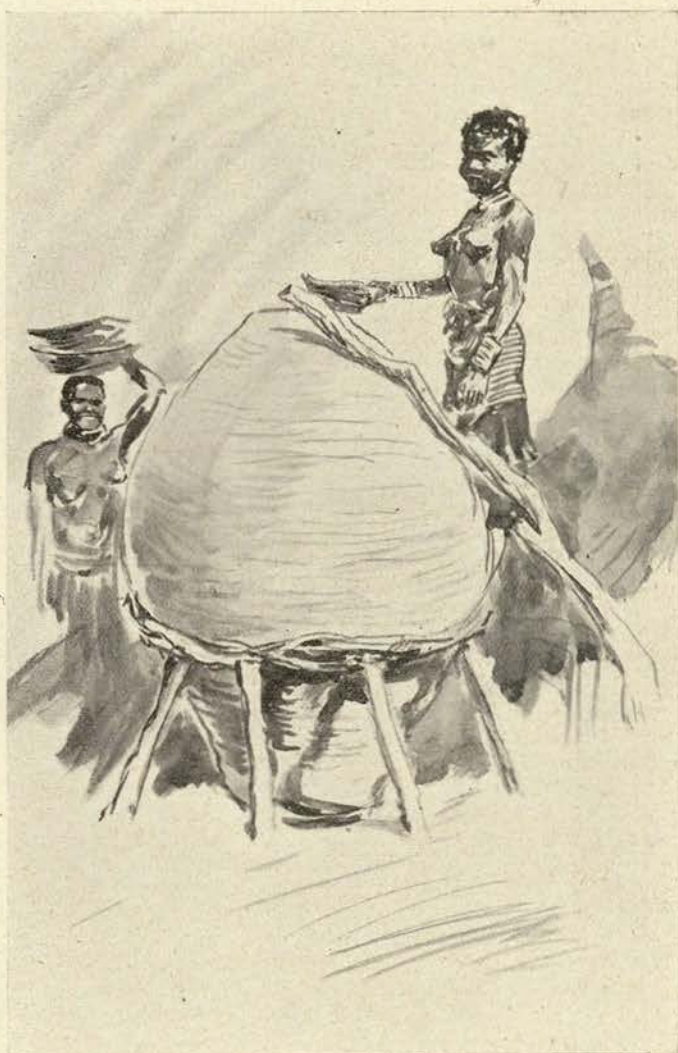
profusamente ilustrado de óptima apresentação gráfica e excelente colaboração.

Portugal Colonial

interessa a todos os portugueses do Ultramar. Informador atento e comentador oportuno de todos os acontecimentos que interessam à vida económica e social das colónias

Portugal Colonial

é um valor de colaboração e entendimento entre as actividades coloniais e metropolitanas do Império.



ANGOLA — MALANGE — Enceleirando milho

Desenho de Pinto de Magalhães

todos na Vila, todo esse óleo e coconote passa o Cuanza, para aqui ser carregado nos barcos ou levado a Cassoalala.

Só ficam na margem esquerda do rio os géneros exportados directamente pelo Libolo, via Cuanza, e que já vimos serem menos de metade da sua produção, e dos quais ainda segue por Cassoalala uma boa percentagem no tempo seco.

Quanto ao café:

A Sociedade de Cabuta, Limitada, do Libolo, com o seu milhão de pés de café plantados, já em 1932 deve ter exportado, via Dondo, cerca de 200 toneladas, e nos 2 a 3 anos seguintes, 300 a 400 toneladas.

Dos restantes agricultores do Libolo, está calculada em 200 toneladas a sua produção dentro de dois anos.

Quanto ao sızal:

A fazenda mais importante do Libolo, fica a 40 kilómetros do Dondo. É, portanto, por aqui que a sua exportação tem de ser feita. — Deve ter produzido em 1932 250 toneladas e nos dois a três anos seguintes, 1000 toneladas.

2.º Argumento

«O Libolo e o Dondo têm como melhor via de derivação, o rio Cuanza e o Ramal de Calumbo».

Só quem não conhece o rio Cuanza, assoriado na maior parte da sua extensão, dando normalmente boa navegação durante cinco meses, obrigando a contínuos encalhes por mais dois meses, com as conseqüentes descargas e baldeações, e ficando ainda sem qualquer navegação possível durante cinco meses, pode pensar que esta via baste às necessidades destas regiões.

É facto que a maior parte da carga tem seguido, via Cuanza, a Calumbo; mas também é facto que ainda nos meses de Setembro e Outubro de 1931, Cassoalala recebeu toda a carga exportada, e tanta era, que causava a admiração de todos.

Em Novembro houve chuvas torrenciais e a estrada do Dondo a Cassoalala ficou por muito tempo interrompida na passagem do rio Mucozo e do Lucala, ao mesmo tempo que o rio Cuanza enchia rapidamente. — Os exportadores viram-se portanto obrigados, com ou sem vontade, a utilizar a única via que tinham — o rio Cuanza.

Agora mesmo, alguns comerciantes do Dondo e alguns agricultores das margens do Lucala, têm começado a fazer embarques por Cassoalala, mas a breve trecho o trânsito interrompe-se, não podendo assim pôr ali a carga suficiente para um vagon; succede então que seguem apenas algumas toneladas, as quais vão aguardar no Zenza oportunidade de transporte para Luanda, com grave prejuizo dos exportadores.

Mas nem todos os anos o rio Cuanza permite a navegação em Novembro e Dezembro. Na melhor hipótese, o Cuanza dá boa navegação desde Janeiro até Maio; daí por diante, normalmente, a única via de derivação rápida e portanto eficiente, é o Caminho de Ferro de Cassoalala.

Nestas condições, será de justiça pensar-se em levantar a linha de Cassoalala? Qual seria o seu resultado?

Um grande desastre económico para estas regiões, não é difícil prevê-lo.

Um exemplo frizante: — A fábrica de sızal de Karl Kath fica à beira do Cuanza e a 30 kilómetros de Cassoalala; pois apesar das dificuldades da estrada, jangada, etc., e das facilidades que a todos parece lhe daria a via fluvial, abandonaram-na quasi por completo nos anos anteriores e só há pouco tornaram a utilizal-a, porque se incendiaram dois vagon de fibra, tendo no entanto voltado novamente a carregar por Cassoalala.

Esta fazenda produz umas 1.700 toneladas, e produzirá 2.000 toneladas ou mais, se tiver um transporte mais barato.

Para as fazendas de sızal, a situação é muito melindrosa, pois o seu preço veio de 41 £ para 15 £ a tonelada tendo até baixado para 11 £, preço insufficiente para manter a exploração, que esteve em sérios riscos de paralizar.

Outro exemplo: — Da fazenda de Silva & Silva, de Cassoalala, são exportadas anualmente — *cerca de 80 toneladas de bananas*, e das margens do Lucala — *mais de 20 toneladas de laranjas*; — são portanto 100 toneladas de frutos que, a 0,10 centavos o quilo, representam um rendimento de dez contos (10.000,00 angolares).

Ainda outro exemplo: — Pela firma Silva & Silva, foram exportadas para Luanda, 200 toneladas de lenha; — estes agricultores e o senhor Arez, do Muxáu, podem exportar anualmente mais de 1.000 toneladas, desde que a tarifa seja reduzida para 500,00 angolares o vagon, isto é, a mesma tarifa do coconote; a tarifa actual (800,00 angolares) tira-lhes quasi todo o lucro, pois cada vagon carrega em média 16 a 17 toneladas de lenha miuda, *que rende em Luanda, 1.500,00 a 1.400,00 angolares!*

Que seria destas fazendas, se levantassem o Ramal de Cassoalala? Era sem dúvida a sua paralização e o seu abandono por completo, e, portanto, *mais de 4.000 toneladas* de exportação que se perdiam, pois o sızal é principalmente as frutas e a lenha, não poderiam aguentar a despeza de 0,20 a 0,30 centavos por quilo, de Cassoalala ao Zenza.

Mas é ainda para as dificuldades da navegação do Cuanza que se pede a esclarecida atenção de quem de direito — É de facto nela que reside todo o perigo de serem afectados os interesses do Caminho de Ferro de Luanda e portanto do Estado, que ficará em poucos anos colocado neste dilema: — ou manda dragar o rio Cuanza para permitir boa navegação todo o ano (útopia, sim, este trabalho tão dispendioso) ou verá fugir ao Caminho de Ferro de Luanda uma grande parte da carga, que, ou deixa de ser exportada, ou é levada ao Caminho de Ferro de Amboim.

«É ÊSTE DILÊMA, QUE O CAMINHO DE FERRO DO DONDO, RESOLVE»

Será um mínimo de 12.000 toneladas de carga, o que se poderá oferecer ao seu tráfego, logo à sua conclusão, como é fácil demonstrar com números verdadeiros:

Total da exportação de 1931... 6.700 tons.

Exportação prevista para 1932
(números redondos)..... 8.000 tons.

Para 1934, mais:

Sizal.....	1.000	»
Café.....	500	»
Géneros pobres e frescos ...	1.500	»

Importação: — (em 1931)

Dondo (mercearia, tecidos, máquinas etc.).....	850	»
--	-----	---

Libolo (diversos).....	300	»
------------------------	-----	---

Total (Importação e exportação).....	12.150	»
--------------------------------------	--------	---

Obs.: — Neste total não entra a produção da antiga Quissama Agrícola, (hoje, C. A. D. A.) de cerca de 1.000 toneladas. Também não entra a exportação provável da lenha de, 1.000 toneladas. — O que aumentaria o tráfego para 14.000 toneladas.

O tráfego do Caminho de Ferro do Dondo—julgamos tê-lo suficientemente demonstrado—dará bem para compensar a despeza que se faça com a sua montagem, e logo à sua conclusão:

O seu estudo foi feito pelo Ex.^{mo} Sr. Engenheiro J. Macedo em 1921, e deve existir na Repartição das Obras Públicas.

O material existe: a da linha férrea de Cassoalala ao Luíinha, que tem de ser levantada. Resta fazer as pontes sobre o rio Lucala e sobre o Mucôzo.

Para a primeira, julgamos servir o taboleiro da ponte do Luíinha.

Para a segunda (sobre o rio Mucôzo): — é agora ocasião de nos referirmos a esta ponte, que a Comissão Administrativa dêste Município se propõe construir definitivamente. Bastantes sacrifícios pecuniários têm custado à Camara do Dondo as sucessivas pontes provisórias que se têm feito ali, sem qualquer resultado prático. Mas as suas receitas não chegam para tão grande obra e se não houver um grande auxílio do Governô nunca se poderá construí-la só com os nossos magros recursos.

Nestas condições, e como o Governô tem de prestar um grande auxílio à Camara que levar a termo a sua construção, resolvemos associar estas duas grandes aspirações:

«PONTE DO MUCOZO E CAMINHO DE FERRO DO DONDO»

fundil-as numa só, e a Câmara do Dondo e, possivelmente, a Comissão Municipal do Libolo, contribuirão com tudo quanto possam para essa obra indispensável a toda a Colônia de Angola, ficando a ponte a dar passagem ao comboio e aos carros.

O Dondo voltaria a ocupar o lugar a que tem direito, tanto pelas suas tradições que se não devem desprezar, como também pelas realidades actuais e de futuro cada vez maiores.

Mapa da Exportação de géneros (do Dondo e Libolo) pelo Cuanza e Cassoalala

EXPORTADOS EM 1931		PREVISÃO PARA 1932	
Designação	Toneladas	Designação	Toneladas
Óleo de palma e coconote	4.910	Óleo de palma e coconote	5.425
Sizal	4.400	Sizal	1.950
Café	75	Café	270
Mantimentos (fuba, feijão, ginguba, etc.).....	—	Mantimentos.....	150
Couros e Cera	245	Frutas	125
Frutas (bananas e laranjas)	100	Lenha	200
Soma.....	6.730	Soma.....	8.120

Importação de 1931

Artigos de mercearia, máquinas, tecidos, tabacos, lubrificantes e outros não especificados, etc.

RESUMO

Pelo Dondo.....	850 toneladas
„ Libolo	300 „
Total da importação.....	1.150 „

CARTA DA GUINÉ

Dezembro — 22

Do nosso correspondente em Bolama Sr. Lauderset Simões

FOI constituída nesta cidade, com o nome de Club Desportivo de Bolama, uma agremiação desportiva, cuja direcção é formada pelos senhores José Júlio de Sousa, proprietário, Capitão Jorge Carôço, Director dos Negócios Indígenas, Victor Hugo de Menezes, Administrador do Conselho de Bolama, Marcelino Moreira, primeiro official de Administração Civil, Amandio Lopes, funcionário dos Correios, Fernando Miranda, proprietário, Aurélio de Sousa Mendes, secretário de Fazenda.

É de esperar que, tendo à frente os seus destinos pessoas de vontade, algumas delas antigos «sportmen», o Club vingue e se imponha nesta Colônia, como uma agremiação de «élite» e de utilidade colectiva. Sem auxilio algum official, conseguiu o arrendamento dum dos melhores predios desta cidade, tendo nelle procedido a obras que o adaptaram ao fim em vista.

No período do Governô do major José de Asseção Valdez, foi promulgada uma portaria que autorizava a Comissão Urbana a subsidiar o Club com 30.000\$00, baseando-se esta decisão noutra portaria do ex-Governador Leite Magalhães, que autorizou um subsidio de 50.000\$00 ao Club de Bissau.

Um pouco, as condições financeiras da Colônia, e muito mais um curto espirito de inveja, fizeram que tal determinação fôsse suspensa, e o Club, que é um elemento mais para o engrandecimento de Bolama, ficou desfalcado daquelle subsidio que seria um apreciável auxilio para a sua vida de colectividade que se propõe arrancar Bolama do marasmo espirital em que tem vivido.

Estamos porém crentes de que o Ex.^{mo} Senhor Tenente António de Oliveira, mui digno Presidente da Comissão Urbana desta cidade, pessoa que julgamos cheia de boa vontade no resurgimento de Bolama, será o primeiro a pedir autorização ao Governô da Colônia para subsidiar o Club, que, com as suas instalações, já dignas de uma capital, e campos desportivos próprios, dará animação e um pouco de sociabilidade a Bolama. O seu «team» de foot-ball as suas equipas de tiro e ténis são já fortes esteios para

DA IMPRENSA

IMPRENSA
ESTRAN-
GEIRA

TRANS

consagrada de todos os discursos referentes às nossas Colónias era aquela que preconizava a sua valorização. Justificado anseio, aliás, sincero.

Seria, porém, mister que tal não ficasse apenas no estado de aspiração. Alguns homens eminentes não se contentaram em o repelir à saciedade, como um axioma a fazer penetrar nos espíritos: traçaram programas. Enquanto cada qual proclamava a necessidade de valorizar as colónias para assegurar a prosperidade da França, a Metrópole recusava-lhes autorização para emitir empréstimos destinados a desenvolver a sua aparelhagem, e foi à custa dos seus excedentes orçamentais que puderam abalançar-se aos grandes trabalhos que iniciaram, de que resultou a crise económica surpreendente-las com as suas reservas exaustas. Ainda hoje, depois de se haver finalmente consagrado uma dezena de bilhões à valorização do nosso imenso império colonial, encontram-se muitos censores que pretendem que os empréstimos coloniais sugaram toda a economia francesa — e a dívida pública excede trezentos bilhões!

O comércio colonial começou depois a declinar. E então viu-se que as colónias permaneciam os únicos clientes fiéis; e que a França faria bem triste figura, quando todos os países se fechassem herméticamente, se lisesse de contentar-se apenas com os seus limites europeus. Tudo o que as Colónias vinham afirmando de longa data, sentiram-no finalmente os metropolitanos, e então não mais se ouviu falar senão do "bloco económico francês", da unidade imperial e da união mais estreita entre a Metrópole e as Colónias. Mas, por uma singular incompreensão do problema essencial, o Governo metropolitano, ocupou-se, de facto, não de desenvolver o poder de compra destes não fiéis clientes, mas de os impedir de comerciar com o estrangeiro. As barreiras alfandegárias foram reforçadas em muitas das nossas colónias em benefício das mercadorias de origem metropolitana; mas os produtos coloniais é que

DURANTE muito tempo, depois da Guerra, a fórmula

não encontraram na Metrópole quasi compensação alguma para estes novos encargos.

A economia dirigida é a loucura do dia. Já não se trata tanto de produzir como de organizar a produção. A fórmula que os partidários desta economia dirigida proclamam constantemente é esta: «*Desenvolvamos nas nossas Colónias as produções complementares das da Metrópole — e essas sòmente*». Ora quando se trata de chegar a factos, o que acontece quasi sempre? Verificar-se que as produções complementares são, ou matérias primas, ou produtos alimentares, e então invoca-se o princípio da liberdade das matérias primas e a necessidade de não elevar o custo de vida, para se lhes recusarem as vantagens aduaneiras de que necessitam para o seu desenvolvimento, em face dos encargos impostos às colónias pela Administração Francesa. O contingente do amendoim de origem estrangeira ainda não está fixado; a isenção de direitos alfandegários sobre os chás esbarra com obstáculos imprevistos; a taxa sobre os cafés importados em França continua insuficiente para pagar os prémios concedidos aos plantadores das nossas colónias. Finalmente um Ministro das Colónias que não desiste da ideia de matar a galinha dos ovos de ouro, declara-se pronto a sacrificar a cultura do algodão nas colónias, se por essa forma for possível abrir aos vinhos franceses o mercado americano.

Discursos e Realidades

Transcrito de "La Quinzaine Coloniale,"
de 10 de Janeiro de 1934

A fórmula das «produções complementares» não é, na realidade, mais do que um argumento para restringir — ou proibir até — a venda na Metrópole dos produtos coloniais que podem fazer concorrência aos produtos indígenas. Paciência! Da mesma forma que as colónias, com o decorrer dos tempos, conseguiram ser autorizadas a emitir alguns empréstimos, do mesmo modo que, à falta de melhor, se instituíram prémios para sustentar certas produções coloniais, é possível que as oleaginosas, o café, o chá, o algodão e o cauchú, recebam também o auxílio esperado. Seja como for, tudo isto não constitui uma política de grande envergadura.

Não é com palavras que se constrói um Império, mas com a vontade persistente de sobrepor a quaisquer outros o interesse geral desse Império, seja em que circunstâncias for.

Á officialidade foi oferecido um jantar seguido de baile na Residência do Governo.

No dia 17 as senhoras de Bolama ofereceram a officialidade um «pic-nic» no ilheu das Cobras.

Largou d'este porto para o de Bissau na manhã do dia seguinte, levando como passageiro para Bissau, Sua Ex.^a o Senhor Governador.

— Sua Ex.^a o Senhor Governador ofereceu para ser disputada entre as «equipes» de tiro a chumbo, ténis e foot-ball da União de Bissau e Desportivo de Bolama, uma taça de prata no valor de 2.000\$00.

Reuniram-se nesta cidade em conferência com o Ex.^{mo} Sr. José Ponces de Carvalho, Director dos Serviços da Administração Civil, os Administradores de Circunscrição a fim de tratarem de assuntos que se prendem com os orçamentos das Circunscrições que administram.

— Pela portaria n.º 146 foi encarregada a Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas da organização do mostruário a apresentar por esta Colónia na Exposição Colonial a realizar no Porto no próximo ano.

PORTUGAL COLONIAL

COLONIAL

CREVE-SE

IMPRENSA
PORTU-
GUESA

Adoutrina da internacionalização das Colónias tem encontrado os seus balões de oxigénio nas ideias de vários homens eminentes, que do alto do seu prestígio a alimentam nas colunas dos jornais e das revistas, na linguagem sonora dos discursos e, decerto, nesses conciliábulos secretos da diplomacia, onde os segredos são de Polichinelo.

Quando é a Alemanha ou a Itália que a propagam e lhe dão calor, o facto nada tem de extraordinário. A internacionalização oferece-se a estes países — um sem colónias, o outro com péssimas colónias — como uma excelente oportunidade de nacionalizarem alguns territórios que não lhes pertencem e que cubiçam. São atitudes coerentes com uma política ambiciosa, cujos intuitos são claros.

Mas quando os doutrinadores são franceses, com responsabilidades officiais e posições eminentes nos quadros políticos da França — o facto só pode explicar-se concluindo que, ou a França não tem uma política nacional definida em matéria colonial, ou esses senhores servem o pior possível os interesses do seu país.

Parece-nos mais aceitável a primeira hipótese: A França — quer dizer: a França-official, a França-governo, não sabe exactamente o que quer nem o que pretende, em matéria colonial.

Há poucos anos foi o ex-presidente do Ministério e ministro das Colónias Albert Sarraut quem, perante o espanto de todas as nações coloniais, incluindo a própria França, e o natural jubilo da Itália e da Alemanha, defendeu a doutrina da internacionalização da África — o que s. ex.^a chamava uma colaboração internacional nas colónias de África. Agora é outro funcionário francês, um diplomata da França na Sociedade das Nações, quem aborda novamente a questão, nitidamente contra as nações coloniais, em geral, e contra o seu país, em especial, — o sr. Jean Gondal, num livro recentíssimo, *Le Destin de l'Afrique*.

O autor é, certamente, pessoa de muito talento. A obra é curiosa, inteligente e conduzida com indiscutível poder de argumentação e de persuasão. Mas isso só torna mais grave o pecado deste francês contra a Política Colonial (?) da França.

A questão é, em resumo muito condensado, posta da maneira seguinte:

O direito de colonizar só é aceitável e defensável paralelamente ao dever de colonizar com humanidade. A colonização é fundamentalmente uma acção moral e social de elevação das raças atrasadas.

A ofensiva económica japonesa em África

O alarme rompeu já clamoroso em todos os sectores da actividade africana. Um dos últimos números de *L'Essor Colonial et Maritime* denuncia a aproximação do inimigo nos seguintes termos:

«Desencadeou-se esta ofensiva de ha dois anos a esta parte e os seus efeitos começam a fazer-se sentir intensamente no Congo em detrimento dos nossos produtores belgas e dos produtores estrangeiros. Mais a veio acentuar, recentemente, o envio de uma missão comercial composta de personalidades japonezas encarregadas de um desenvolvimento económico não só na União Sul-Africana como também nas colónias inglesas, francesas e belgas do continente africano. A acreditar-nos numa informação recentíssima, os japoneses não só não dormem sobre os louros colhidos, como

A missão dos povos que colonizam deve exercer-se em benefício immediato e directo dos povos dominados e realiza-se pela valorização económica dos territórios, inteiramente à custa das Metrópoles, e em proveito dos povos indígenas.

Esta missão impõe às Metrópoles pesados sacrificios financeiros, sem os quais as colónias não progredirão — e sem os quais os povos indígenas, obrigados a colaborar na fórmula que entende que as colónias devem bastar-se a si próprias, serão deslocados do rumo e das actividades em que a sua evolução para a civilização se deve desenvolver.

Nenhuma das actuais nações coloniais, unânimes em entender que as Colónias devem bastar-se a si próprias, realiza a sua missão. E não a realiza porque não pode.

O autor faz uma análise profunda e impiedosa dos orçamentos coloniais e das fórmulas financeiras em vigor — impiedosas, sobretudo, para com a França — e conclue: «Uma colaboração internacional de todas as potências em África, uma espécie de Sociedade das Nações para aplicação de capitais no Continente Negro, resolveria o problema de incapacidade financeira manifestada pelas nações coloniais para substituírem a fórmula das colónias se bastarem a si próprias por uma política larga de financiamentos e subsídios destinados à *mise-en-valetur* da África.»

E assim regressaríamos à "colonização humana", que o autor entende ser a contrapartida ao direito de colonizar.

O livro, repetimos, é bem feito e revela muito talento da parte do autor.

Reconhecemos, todavia, que é impossível não encontrar nele também uma saborosa ingenuidade (?) de diplomata: A que leva a supor que a gulosa participação de outros países na administração da África não conduziria exactamente a uma exploração mais feroz, menos humana e incomparavelmente mais desordenada que a que este francês injustamente atribue à França.

Mas, nessa altura, o sr. Jean Gondal escreveria um novo livro, tão interessante como o actual, a que poderia pôr o título sugestivo de "O festim dos lobos,"

Janeiro, 1934.

HENRIQUE GALVÃO.

ainda acentuam uma penetração que, por ser pacífica, nem por isso é menos conquistadora no domínio dos negócios.

A sua ofensiva consolida-se sistematicamente e, para o efeito, acabou de expedir para os postos africanos de Lagos e de Dakar o vapor de carga Argan Marnu, da linha de navegação «Osaka Chosen Kaisha». Este vapor de carga, de mais de 7000 Tons. largou de Osaka em 22 de Novembro último. Esta viagem é o primeiro passo para a inauguração dum serviço marítimo regular entre o Japão e o continente negro, que será uma das mais claras manifestações da tenaz vontade de expansão desta concorrência do Extremo-Oriente, tão justamente temida.

Isto não pode senão levar-nos a mais enérgicamente prosseguir na revisão dos tratados relativos à bacia internacional do Congo.

E porque o assunto nos interessa sobremaneira, porque há interesses portugueses em perigo, prometemos abordar a questão com mais largueza no próximo número da "Portugal Colonial,"

Ensino Técnico em Moçambique

Como o sr. José Cardoso expôs as suas opiniões ao conselho do Governo da Colónia

NA discussão, na generalidade, do projecto de criação de uma escola técnica, na sessão de 9 de Dezembro findo, do Conselho do Governo de Moçambique, o sr. Comandante José Cardoso pronunciou um discurso de que damos a seguir os principais tópicos:

«O projecto em discussão é de uma grande importância. Corresponde a uma necessidade ao encontro da qual vem.

Devido às relações que a sua doutrina tem com todos os serviços públicos, seria interessante que todos os chefes de serviço presentes manifestassem a sua opinião sobre ele.

Visto que no resto da Colónia a instrução tem necessidades iguais às da capital, sendo, todavia, muito mais difícil supri-las, será também muito instrutivo ouvir os representantes de todos os distritos.

Não importa que a discussão se torne longa, porque se trata de um documento constitucional. Constitucional porque da sua engrenagem com a realidade da vida dependerá a consolidação da estrutura económica da Colónia, a conformação da sua mentalidade e a configuração da sua fisionomia moral, etc.

Antes de entrar propriamente na apreciação do projecto, desejo informar o Conselho de que, de 2 a 15 de Julho, na Cidade do Cabo, e de 16 a 27 de Julho, em Joanesburgo, retine uma grande conferência sobre educação onde serão presentes peritos na matéria representando as Universidades de:

Londres, Genebra, Colónia, Leide, Glasgow, Columbia, Montreal, Ohio, a Associação da Educação Rural dos E. U. da América, a Toronto Art Gallery, a New Education Fellowship e o Dalton Plan.

A esta reunião virão vários professores, pedagogos, antigos ministros e directores de instrução, que se propõem discutir os melhores processos para realizar uma constante adaptação dos processos educativos à rapidez com que se manifestam as alterações das conveniências da sociedade, visando especialmente a aplicação desses processos às condições de vida sul-africanas.

As teses que vão debater-se são:

—Como será possível ir-se ao encontro das rápidas alterações por que passa a sociedade, modernamente, satisfazendo as suas necessidades e conveniências por intermédio da instrução.

—Como poderá a instrução concorrer para o aperfeiçoamento geral da sociedade.

—Qual é a melhor preparação a facultar aos professores sul-africanos para poderem corresponder às conveniências do ensino de europeus e de indígenas e para o ensino «de continuação» dos adultos nas condições especiais em que se encontra a União.

Esta reunião é feita sob os auspícios da «New Education Fellowship» que é uma instituição internacional com sede em Londres, destituída de carácter político ou sectarista, que procura estabelecer um contacto intelectual íntimo entre os professores, os pais, os industriais, os agricultores, os economistas, sociólogos e outras entidades representativas, para retirar d'ele as directrizes por que deve orientar-se a educação moderna, fazendo-a corresponder às conveniências sociais e económicas modernas, de cuja satisfação depende a solução dos problemas sociais que afligem a humanidade.

Conquanto o problema da educação na África do Sul tenha características diferentes do mesmo problema nesta Colónia, há entre os dois muitos pontos de contacto e por isso reputo da máxima conveniência que as nossas autoridades acompanhem de perto, tanto quanto possível, os debates que vão travar-se nas conferências aludidas, sobre pontos tão interessantes e importantes como são os que acabo de mencionar.

Pelo que se refere propriamente ao projecto, mantenho a opinião que manifestei na sessão de 9 de Fevereiro do corrente ano ao discutir-se a proposta n.º 8 da Direcção dos Serviços do ensino. Isto é, reconhecendo a necessidade de realizar-se uma reforma dos serviços da instrução, na parte que se refere à orientação e disseminação desta, sou de opinião que deve apresentar-se de preferência, uma reforma geral que englobe todas as classes do ensino a ministrar aos europeus, aos africanos e aos indígenas, por subordinação a um objectivo essencial de torná-los úteis a si, à Colónia e ao Império, considerado como um sistema social e económico cuja unidade pretendemos consolidar, na qual as diversas classes da população têm funções específicas a desempenhar.

Estou convencido de que o sr. Director da Instrução e todos os membros do Conselho participam da mesma opinião e que a apresentação da proposta de criação do Ensino Secundário Técnico, feita independentemente da reorganização geral do ensino, repre-

senta o reconhecimento de uma necessidade urgente de atender algumas conveniências deste ensino, e que Sua Ex.^a não deixará de fazer a reforma geral a que aludo englobando nesta o ensino técnico, com uma feição mais completa e mais perfeita do que na reforma actual, que ainda não corresponde às necessidades mais urgentes e mais evidentes desta classe de ensino na Colónia.

Não aprecio a generalidade da proposta como pedagogo nem como perito, porque não o sou, nem tenho conhecimentos especiais sobre a dinâmica da instrução.

Aprecio-a como um contribuinte, como membro do Conselho e como colono, que tendo uma permanência muito razoável nas nossas colónias pela experiência da sua vida, conhece regularmente as deficiências de que enferma a nossa colonização e como estas deficiências podem, até certo ponto, ser corrigidas com a instrução e pela educação.

Nas minhas observações parto do princípio que muitas vezes tenho enunciado de que precisamos fazer colonização em Moçambique e de que, para fazê-la, temos que preparar convenientemente as unidades de trabalho europeu que incitarmos a fixar-se na Colónia.

Temos portanto de, pelo ensino, e especialmente pelo ensino técnico, colocar os europeus nascidos na Colónia que não podem nem devem ir educar-se na Metrópole, em condições de enfrentar a vida e de angariar os meios da sua subsistência nos quadros dos serviços públicos e nos das actividades particulares, habilitando-os com as aptidões que lhes dêem direito de preferência indiscutível sobre os indivíduos que pretendam vir da Metrópole ocupar lugares subalternos nesses quadros.

Se não procedermos assim, estes últimos indivíduos deslocarão os nascidos na Colónia ou mesmo os filhos dos colonos que venham fixar-se, e originaremos com este deslocamento o pauperismo branco, manifestação cujas causas e efeitos de degradação conhecemos perfeitamente, pelo que se passa nos países e colónias vizinhas, sendo fofoço que a nossa administração se imponha o dever de evitar esse perigo que, neste momento, estamos perfeitamente a tempo de evitar.

Há outras manifestações que é preciso evitar também.

O sub-secretário dos negócios dos domínios britânicos assinalou recentemente que se está dando neste momento um movimento de regresso, à Inglaterra, de colonos que são incapazes de angariar uma ocupação nos domínios e nas colónias inglesas, de modo que nos últimos tempos o movimento de imigração tem sido superior ao da imigração, o que nunca tinha acontecido na história demográfica inglesa dos tempos modernos.

Nos Estados Unidos, país novo cuja constituição tem os seus alicerces assentes em manifestações de uma formação puramente colonial, está-se dando o exódo dos imigrantes, regressando estes aos países de origem, sendo portanto a emigração superior à imigração, o que é, também, um fenómeno novo na constituição populacional da república norte americana, que tendo 120 milhões de habitantes, tem solo e recursos para sustentar 500 milhões.

Com o diminuto coeficiente de colonização portuguesa, característico das nossas colónias, será um desastre se nelas se der um movimento análogo ao que acabo de assinalar e o desastre será muito maior ainda, se as correntes migratórias que procuravam a América, os domínios e colónias inglesas, passarem a dirigir-se para as nossas em procura de trabalho.

É evidente que as nossas colónias têm necessidade absoluta de receber da Metrópole os altos funcionários, os militares, os profissionais das profissões liberais e todos os peritos altamente especializados nas indústrias e na agricultura.

Esta importação permanente e constante é necessária e indispensável para conservar-se a cultura portuguesa na Colónia por importação da cultura metropolitana e para conservar-se a nossa raça por infusões frequentes de sangue novo, nacional. Assim formaremos e conservaremos um forte núcleo de população portuguesa sem o qual impossível será manter-se a civilização latina nas nossas colónias e com a qual se nos permitirá expandir a ocupação económica da Colónia e mesmo a administrativa com os elementos fixados e nascidos no Ultramar.

Presumo também que a agricultura será ainda e sempre o melhor campo e o de mais fácil utilização para fixarmos e darmos ocupação à população europeia de Moçambique.

Sob este ponto de vista a proposta em discussão é deficiente, como acho que o é também sob o ponto de vista industrial, visto

que a escola que vamos criar não inclua meios práticos de criar, estimular e actualizar as profissões agrícolas e industriais.

A organização do ensino secundário técnico que temos presente é deficiente, também, em facilidades a dar aos colonos residentes e nascidos nos outros pontos da Colónia, aos quais é necessário dar meios de resistência profissional que os habilite a exercer a sua missão em Moçambique.

Prevê-se a possibilidade de facultar a instrução por correspondência, mas é pouco, sendo necessário facilitar aos indivíduos de fóra de Lourenço Marques vir aqui instruir-se em condições de economia razoáveis e sob um regime de disciplina escolar que garanta que eles não virão perder o seu tempo e qualidades ganhando vícios que o meio superficial e bulhoso de Lourenço Marques já permite criar e desenvolver.

Entendo também que o ensino técnico tem de ser engrenado com o ensino primário de modo que se comece neste a fazer já uma orientação profissional e uma seleção de vocações que leve os rapazes e raparigas a procurar na vida agrícola uma ocupação remuneradora, bem como a perder a relutância pela vida nos pontos mais remotos da Colónia onde esta lhe será mais útil e lucrativa e onde será mais eficiente para os objectivos da nossa política colonial.

Nos países perfeitos não é necessário nem talvez será conveniente iniciar a orientação profissional no ensino primário. Mas numa colónia, com uma diminuta população branca e com poucos recursos para utilização da actividade dessa população, esta orientação deve iniciar-se no ensino primário e completar-se no ensino secundário por uma forma mais efectiva do que aquela a que superficialmente aludem os artigos 5.º e 43.º do projecto.

Com relação à agricultura e pecuária nada se refere no projecto. Com relação ao preenchimento dos quadros subalternos dos serviços da administração geral e fazenda também nada se diz, nestes talvez por se considerar suficiente a educação liceal prescrita como base nos concursos de admissão a esses quadros.

Considero estas faltas como lacunas a preencher na organização definitiva da escola do ensino secundário técnico, devendo a habilitação nas cadeiras respectivas dos cursos técnicos constituir uma forte razão de preferência, nos futuros concursos de admissão aos lugares subalternos dos quadros administrativos, Fazenda e Alfandega.

Quanto aos direitos e preferências adquiridos com a habilitação de qualquer dos cursos da escola de ensino técnico, faz-se uma alusão muito frouxa no artigo 21.º do projecto.

Será melhor tornar desde já essa preferência não só definitiva, mas mesmo exclusiva.

É a melhor forma de justificar-se a criação da escola e de assegurar-lhe um sucesso.

Quanto a mim é, se não a única, pelo menos a principal razão para a sua existência visto ser a única forma de consolidarmos a nossa colonização.

O princípio estabelecido no artigo 85.º, fazendo tomar parte em algumas sessões do conselho escolar as entidades que melhor o possam esclarecer sobre a forma de ligar por uma relação eficiente os benefícios do ensino técnico com as conveniências do meio económico e do progresso geral da Colónia, é um princípio de grande alcance e é de esperar que nos faculte os melhores resultados.

Conservando-me sempre ligado ao meu ponto de vista objectivo de condicionar todo o ensino da colónia, sem distinção de graus e de classes, pelas conveniências da nossa política de colonização e dando emprego em Moçambique às pessoas que poderão ter dificuldade em obtê-lo, considero indispensável criar-se, mais cedo ou mais tarde, um organismo funcionando sob a égide da Direcção dos Serviços de Instrução e do Conselho Económico, incumbido:

1.º De divulgar as profissões e carreiras que estão abertas à mocidade da Colónia, as características de rendimento respectivas, o número médio provável de indivíduos que poderão absorver anualmente e quais as habilitações e aptidões que é necessário possuir para entrar nelas.

2.º De indicar as modificações que é necessário introduzir na organização do ensino e em especial na Escola de Ensino Técnico e na confecção dos programas dos cursos ministrados para fazê-los corresponder constantemente às conveniências específicas da política de colonização.

3.º De indicar as reformas de carácter social e económico indispensáveis para promover-se a fixação e o desenvolvimento da população europeia e o progresso das condições da sua existência.

4.º De seguir a vida dos rapazes que são formados pelas nossas escolas para determinar as causas de sucesso e de insucesso nas carreiras e profissões a que se dedicaram, descreminando a parte que deve atribuir-se à equação pessoal e a parte que é devida às deficiências do nosso sistema de ensino e de educação, para corrigi-las com aquela oportunidade que nos é imposta pelas condições do meio e da vida de hoje, em constante alteração, que se manifesta por uma evolução em regime de movimento acelerado».

Ligações postais com Moçambique

Sob o mesmo título publicou o nosso número de Setembro um artigo em que se pediam providências e se aventavam alvitreiros para a regularização dos serviços postais entre a nossa grande Colónia de Moçambique e a Metrópole. Que o assunto não era despendendo, já de ante-mão o prevíramos. Que despertou interesse entre os que mais directamente sofrem as consequências do actual estado de coisas, prova-o a seguinte carta que nos é dirigida por um grupo de zambezianos:

Sr. Director: No número trinta e um de Setembro findo, traz a interessante revista uma notícia intitulada: «Ligações Postais com Moçambique» que causou geral agrado nesta colónia, visto ser este, um dos assuntos de mais interesse para esta colónia e qual bem merece a atenção do governo central.

Há uns meses a esta parte, que as comunicações entre esta colónia e a metrópole, via Cabo, são o mais irregulares que se pode imaginar. Malas há que aqui chegam com 18 dias até Lourenço Marques, e logo a seguir vem uma com 24 e 25 dias, e às vezes mais. Daqui para Lisboa chegam as malas a levar 30 e mais dias. Ora pagando toda a correspondência via Cabo um aumento de setenta e cinco por cento, sobre a correspondência ordinária que segue em vapores portugueses, não se justifica tal demora. Devido à irregularidade das comunicações entre Lisboa e Madeira parece indicado que as malas a expedir, via Cabo, pelos vapores da Union Castle, deveriam seguir pelo Sud-Express, e assim ficaria, de uma vez para sempre, regularizado este serviço, de indiscutível importância para esta Colónia. Pensar num rebocador para levar as malas à Madeira, e desta para Lisboa, redundaria numa despesa quasi que inútil, visto que as malas, seguindo pelo Sud Express, apenas levam uma diferença de dois dias.

Outro assunto para o qual chamamos a atenção de V. é o seguinte: As malas vindas de Lisboa para o distrito de Quelimane vem do Cabo, até à fronteira portuguesa, em comboio até Luchenza. De Luchenza vem em camion até Mocuba, e de Mocuba seguem em comboio até Quelimane. Ora as malas vindas de Lisboa chegam a Mocuba aos sábados, e seguem no comboio de segunda-feira para Quelimane. Em Quelimane a correspondência é distribuída mesmo na segunda-feira, e no restante distrito somente na sexta-feira seguinte é que a referida mala chega. Quere dizer a correspondência destinada para Mocuba, passa em Mocuba de viagem para Quelimane, aos sábados, e somente na sexta-feira seguinte ou sejam 7 dias depois é finalmente ali distribuída. Querem serviço mais rápido? Uma mala que podia ser recebida em Mocuba e restante distrito, com 20 ou 21 dias o máximo, é ali recebida com 28 e 29 dias, porque somente na viagem que a referida mala faz de ida e volta a Quelimane, gasta 7 dias. Ora parece racional que a mala para o restante distrito de Quelimane, deveria ser distribuída em Mocuba, e não em Quelimane, como actualmente se está fazendo, causando assim grandes e injustificáveis prejuízos aos habitantes do interior do distrito. Mas o mais engraçado do caso é que havendo todas as quartas-feiras um comboio que sai de Quelimane para Mocuba com mercadorias, e que bem podia conduzir a mala da Europa, não é aproveitado para esse fim, pois que somente no comboio da sexta-feira seguinte é expedida a mala para o interior do distrito. Parece impossível, mas infelizmente é verdade.

A vila de Quelimane têm o privilégio de receber a correspondência na segunda-feira e poder responder na mala que dali segue às quintas-feiras para Lisboa, ao passo que o restante distrito, que é a parte mais importante, pelo menos em número de habitantes, somente pode responder uma semana depois.

Dizem que a mala não é distribuída em Mocuba por falta de casa, visto a estação postal daquela localidade ser muito pequena, o que na realidade é verdade, mas, com boa vontade, essa distribuição poderia ser feita em qualquer outro edifício, como seja na sala da aula do quartel, na escola elementar Serpa Pinto, ou em qualquer dos muitos edifícios vazios que aqui tem o Caminho de Ferro, tanto mais que tal distribuição poderia ser feita em poucas horas visto virem apenas, em média, 20 sacos de correspondência para todo o distrito.

E a mala do distrito para Lisboa, também poderia ser fechada em Mocuba que a expediria para Luchenza, e assim teríamos uma economia de 7 a 8 dias pelo menos. Assim o público paga uma importância elevada para a sua correspondência seguir o mais rapidamente possível, e, feitas as contas, a quem vive no interior do distrito de Quelimane, não lhe convém mandar correspondência via

(Conclue na página 26)

INFORMAÇÕES DO MUNDO COLONIAL

Crónica do mês

Independências...

A COSSADOS pelas duras vicissitudes da hora presente temos feito em nós próprios, portugueses, verdadeiras descobertas que surpreendem e maravilham.

Não há muito que nos julgávamos pobres de pedir a ponto de convencer os estrangeiros de que o eramos. Só quando nos fecharam malcriadamente as portas na cara, nessa memorável jornada de Genebra, em que nos estenderam a tífela do caldo nas pontas de um dilema: — a vergonha ou a miséria, — compreendemos a grandeza do vexame...

Afinal serviu-nos a lição.

Em breve nos capacitávamos de que possuíamos se não a riqueza a mediania suficiente para nos garantirmos uma honrosa independência financeira...

A guerra dos nacionalismos económicos que vai por esse mundo fóra, na qual cada combatente se entrincheira por detrás das barricadas aduaneiras que o seu desespero levanta nas fronteiras, bombardeando a mercadoria inimiga com sobre-taxas, licenças, diferenças, contingentes, pautas elásticas e moedas de borracha, começa a provar-nos que somos uma potência económica que, em caso de conveniência, po-

derá sem grande sacrificio fechar a porta e governar-se com as provisões da casa.

Nesse dia teremos verificado com surpresa a nossa independência económica...

Somos alguns milhões, agrupados em muitas parcelas do Império espalhadas pelos quatro cantos do glóbo.

Indústriados, com líno e método, no que mais convém à defesa, — em todos os campos, — do que nos perlice de direito, armados para todas as eventualidades da luta que é preciso encarar como certeza a prevenir e não a remediar, teremos adquirido o sentido de uma perfeita independência militar sem a qual as alianças ainda as mais fiéis, perdem o aspecto de simbioses para degenerarem em simples parasitismos — que já nos tem custado os olhos da cara.

Conseguida integralmente uma perfeita independência na ordem financeira, como na económica e militar, nesse dia, que virá tão próximo quanto o desejarmos, o Império dos Portugueses será uma grande Força — e a sua amizade uma vantagem que não vale a pena empenhar por um simples prato de lentilhas...
A. S.

Notas do mês

Como se faz a propaganda colonial na Alemanha

Segundo o «Hamburger Fremdeblatt», eis o que se passou na primeira reunião da nova Direcção da Deutsche Kolonial Gesellschaft, realizada em Berlim, sob a presidência do antigo governador Schnee:

«Ao cabo de sete anos de participação na Sociedade das Nações — acentuou o Dr. Schnee — a Alemanha encontra-se ainda sem colónias e sem mandato colonial. É intolerável para a Alemanha ser tratada como inferior não só no campo colonial como noutros ainda. A embaixada deve negociar a questão colonial deve nelas desempenhar o papel que lhes compete.

A compreensão das necessidades coloniais da Alemanha faz constantes progressos no estrangeiro onde os mais importantes meios reconhecem que interessa a todas as nações que um grande povo como o alemão não fique para sempre afastado da colonização.

O capitão Von Aertsen orientador colonial da juventude hitleriana declarou ser vontade do «Führer» insuflar em toda a juventude alemã uma consciência e uma vontade coloniais.

O Dr. Maywald, director da secção Escolar apresenta um relatório sobre a preocupação da idea colonial ao ensino das escolas primárias e superiores em conformidade com um circular do ministro prussiano dos Culos, Dr. Rust.

O agricultor R. Pfeiffer indicou a directiva da propaganda colonial. O Secretário Geral Duems apresentou um relatório sobre a execução prática da propaganda colonial. Seguiu-se, depois, um relatório sobre a difícil situação actual das plantações alemãs e as medidas apropriadas para lhes valer. O Director da Secção de Povoamento, Foellmer, desenvolveu os princípios a adoptar para o estabelecimento dos alemães nas novas terras alemãs (?) de Além-mar.

O Antigo Secretário de Estado para as Colónias, Dr. Von Lindequest fez um resumo da situação cultural do germanismo nas colónias colocadas sob mandato, e do esforço sistemático feito pela Deutsche Kolonial Gesellschaft e pelas outras associações coloniais para nelas conservar esse germanismo.

Por fim, o antigo Secretário de Estado Dr. Brugger deu conta dos trabalhos da comissão económica da Deutsche Kolonial Gesellschaft no que diz respeito ao desenvolvimento dos estudos de economia colonial e exploração.

O Governador Dr. Schnee fechou a sessão com uma mensagem de dedicação ao «Führer» Adolfo Hitler, exprimindo a sua firme confiança em que para salvação do povo germânico, a era da colonização alemã já não está longe.

Cabo Verde

O governo de Cabo Verde determinou que os direitos de importação para consumo que incidem sobre o tabaco em folha, rão, pasta ou sãlo, seja de seis escudos para o tabaco colonial portuguez e de 18 para o tabaco colonial estrangeiro.

❖ Vai ser aplicada uma importante verba à assisténcia médica sanitária à população indigena de Cabo Verde. Também será brevemente construído na cidade da Praia um albergue destinado aos mendigos e inválidos. No hospital de S. Vicente foi inaugurada pelo respectivo governador, a Maternidade, instalação que compreende todos os requisitos a que é destinada.

❖ Vai ser intensificada a exportação da laranja de Cabo Verde, tendo sido num dos últimos paquetes exportadas para a Inglaterra e para o Funchal algumas centenas de caixas desse fruto.

❖ Em S. Vicente de Cabo Verde em virtude do decréscimo do fornecimento de carvão à navegação que demanda o Porto Grande daquela ilha, em vista dos novos maquinismos serem movidos a oleo, vão ser ali construídos grandes depósitos desse combustível.

Guiné

Segundo informa o governador da Guiné, não tem sido descurado o assunto relativo à construção e reparação de estradas, pois até ao presente têm sido construídos 2.663 quilómetros de estradas.

❖ O mesmo governador informa que está tomando, devido à propaganda que se tem feito, grande incremento a cultura do algodão, pedindo a remessa de sementes para serem distribuídas pelos respectivos agricultores.

Angola

Foi indeferido o pedido da Câmara Municipal de Benguela para sobrecarregar com 30% o imposto sobre a contribuição predial, a favor do cofre da referida Câmara.

❖ Continua a registar-se em larga escala o desemprego em Angola, achando-se inscritos algumas centenas de europeus, de todas as classes, que estão lutando com as maiores dificuldades.

❖ O sr. Ministro das Colónias, autorizou a abertura de um crédito mais de 300 contos para o combate dos ganhanhos que têm assolado várias regiões daquela colónia, como ultimamente em Malange causaram enormes prejuízos à agricultura.

❖ Também vai ser publicado um decreto mandando adoptar na colónia de Angola o Estatuto de Ensino Particular, com as alterações necessárias para essa adopção.

❖ Foi aprovada a verba pedida pelo Governo de Angola para a construção da terceira variante de Caminho de Ferro de Luanda.

❖ Vai ser posta a concurso a construção da nova ponte-cais de Novo Redondo.

❖ Foi aprovada a proposta para serem montados vários postos de reprodução de gado bovino em Angola, concorrendo assim para o desenvolvimento da pecuária naquela colónia.

❖ Segundo o último apuramento feito, existiam em Angola 1443 estrangeiros representando 23 nacionalidades.

❖ O governo de Angola telegrafou ao Ministério das Colónias pedindo a remessa urgente de sementes seleccionadas de algodão para serem distribuídas pelas novas regiões onde se vai experimentar essa cultura.

❖ A Companhia do Caminho de Ferro de Benguela acaba de distribuir uma dezena de toneladas de sementes de arroz aos agricultores, bem como as sementes de trigo Montana, no intuito de valorizar as regiões servidas pela sua linha. Essa distribuição foi feita gratuitamente tanto aos agricultores europeus como indígenas.

❖ Para Angola vão algumas toneladas de sementes seleccionadas de milho para o desenvolvimento da cultura do mesmo cereal naquela colónia.

Moçambique

Foi publicado o seguinte decreto:

«Não correspondendo às necessidades da Colónia de Moçambique o limite de 1.000\$ fixado por decreto n.º 75, de 13 de Maio de 1925, como máximo por que pode ser emitido um vale ultramarino nas relações reciprocas entre a referida colónia e a metrópole:

Convido estabelecer um outro limite superior a 1.000\$ para a emissão dos referidos vales ultramarinos;

Tendo sido ouvida a Administração Geral dos Correios e Telegrafos da metrópole, nos termos do § 1.º do decreto n.º 16.648, de 27 de Março de 1929, e com o seu parecer favorável;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte: Artigo único. E' fixada em 5.000\$ a importância máxima por

que pode ser emitido cada vale ultramarino nas relações reciprocas entre a colónia de Moçambique e a metrópole.

❖ Reclamam as populações brancas das regiões do distrito de Moçambique, contra a proibição das ambulâncias das sub-delegações de saúde venderem medicamentos ao público.

❖ Vai ser resolvido brevemente o importante problema relativo ao desenvolvimento agricola da região servida pela linha férrea de Lourenço Marques a Goba, cujos estudos foram mandados fazer bem como o que se refere ao rendimento desse caminho de ferro, estudos que abragem todo o Vale do Umbeluzi ao Sul de Moçambique.

❖ Uma parte da verba de 3.500 contos, que o sr. Ministro das Colónias destinou à assisténcia médica aos indígenas será aplicada à construção, ampliação, reparação dos diversos edificios hospitalares, e à compra de artigos para as enfermarias e para os trabalhos com o fim de extinguir a doença do sono, tudo referente à colónia do Moçambique.

❖ Em Outubro as receitas alfandegarias do Porto da Beira elevaram-se a £ 22.250, ou sejam £ 627 menos do que em Outubro de 1932.

❖ Foi aprovada a verba de 600 contos para o combate aos ganhanhos na colónia de Moçambique, e 12 contos para a propaganda nacionalista entre os indígenas da mesma colónia.

❖ Segundo comunicação recebida, a companhia de Moçambique reduziu, nos seus territórios, para 4 escudos e 50 centavos a taxa do imposto de palhota que incidia sobre as palhotas pertencentes a mulheres solteiras, viuvas, e divorciadas e para as mulheres dos contribuintes polígamos, além da primeira.

❖ Vai ser publicado um decreto autorizando o Governo geral de Moçambique a elevar até 5% o imposto de salvação pública ao funcionalismo da colónia.

❖ Foi determinado que na colónia de Moçambique sejam fixados os lóros e rendas em escudos-ouro, nas concessões de terrenos, e nas condições do decreto n.º 21.154.

❖ Os agricultores de alguns distritos da colónia de Moçambique, especialmente de Lourenço Marques, estão lutando com falta de mão de obra, visto que os indígenas não querem contratar-se para os trabalhos agricolas.

❖ Pelos católicos residentes na colónia de Moçambique foi solicitada uma nova divisão eclesiástica naquela colónia no sentido de um maior desenvolvimento das missões e interesses católicos.

❖ Os funcionários da colónia de Moçambique, em substituição da sua antiga associação, pensam criar o Grémio dos funcionários de Moçambique, para o que vão mandar construir um edificio para a séde do mesmo Grémio.

❖ Segundo consta, vão seguir para esta colónia vários missionários que estabelecerão missões católicas ao Norte da colónia, tencionando fundar também um seminário para a formação de cléro de côr.

Índia

Foi autorizado o governo geral do Estado da Índia a aplicar a importância de rúpias \$2.168.06.05, proveniente do excesso da cobrança sobre a previsão da receita do ano económico de 1932-1933, na amortização antecipada do empréstimo em conta corrente com a Caixa Económica Postal.

❖ Consta que vai ser extinta a Conservatória do Registo Civil de Damão.

❖ O governo geral da Índia propôs que seja aplicada a taxa estabelecida em diploma a todo o individuo maior de 12 anos que saia do território de Goa, utilizando qualquer transporte para sair a fronteira.

❖ A Associação Comercial da Índia solicitou do governo o projecto de diploma relativo aos proprietários dos prédios urbanos em arrendamento, seja suspenso até ser revisto e introduzidas várias alterações, visto o referido diploma afectar o comércio em geral.

❖ Foi mandado suspender temporariamente o imposto cobrado pelas Câmaras Municipais sobre a lavra de palmeiras.

❖ Vão ser montados brevemente os serviços de Radiologia nos hospitais da Índia.

❖ Vai sofrer bastantes modificações o regulamento de instrução primária ultimamente publicado para a Índia, bem como o diploma relativo ao inquilinato no mesmo Estado.

Macau

O governo de Macau informa que vai brevemente ligar a estação de rádio-difusão da colónia, para serviço público, com as redes telefónicas de Hong-Kong e Manila, e que tem tido grande desenvolvimento o serviço comercial rádio-telegráfico.

Timor

Vai ser publicado um decreto isentando de direitos os medicamentos importados pela Direcção dos Serviços de Saúde da colónia de Timor.

Cotação de Produtos Coloniais no Estrangeiro

O «Banco Nacional Ultramarino» recebeu do «Anglo-Portuguese Colonial and Overseas Bank Limited», seu correspondente em Londres, as seguintes cotações:

AMENDOIM: África Oriental. — Mercado mais ou menos fraco, cotando-se a tonelada do de Moçambique, embarque durante Dezembro-Janeiro para os portos opcionais, a £ 9. O de Bombaim está sendo oferecido livremente a £ 9.5.6. sem contudo interessar compradores.

GERGELIM: África Oriental. — Não nos consta haver compradores, digo vendedores, cotando-se a tonelada do branco e/ou amarelo cif portos opcionais a £ 10.7.6. O mixto, nas mesmas condições, vale cerca de £ 9.15.-.

LINHAÇA: África Oriental. — Mercado relativamente quieto, cotando-se a tonelada cif. porto do Reino Unido a £ 10.

RICINO: África Oriental. — Este mercado está mais ou menos animado, cotando-se a tonelada cif. Hull a £ 9.12.6., cif. Antuérpia a £ 8.17.6. e cif. Marselha a £ 9.10.0.-.

SEMENTE DE ALGODÃO: África Oriental. — Este mercado, à semelhança das demais semanas, continua inactivo, cotando-se nominalmente, na falta de transacções, a £ 4.- por tonelada entregue fora do navio em Liverpool.

COCONOTE: Mercado mais quieto e com tendência irregular. Há vendedores de embarque durante Dezembro-Janeiro e Janeiro-Fevereiro a £ 7.18.9. e compradores a £ 7.17.6. Em Liverpool fizeram-se ontem transacções a £ 7.18.9.-. embarque Janeiro-Fevereiro.

ÓLEO DE PALMA: Mercado mais ou menos quieto, mas firme, cotando-se o de Lagos, para embarque a prazo, a £ 15.; Médios, idem, a £ 13.15.-; Brandos, Dezembro-Janeiro (vendedores), a £ 12.17.6. e Sherbro Vermelho, a £ 14.-. por tonelada cif. **SISAL:** África Oriental. — Mercado relativamente quieto com tendência irregular, cotando-se o n.º 1 f. a. q., embarque Janeiro-Março, a £ 15.17.6.; Março-Maio a £ 16.2.6. O n.º 2. também f. a. q., Janeiro-Março vale cerca de £ 15.5.- (a este preço fizeram-se transacções) e o n.º 3 £ 14.15.- cif. num determinado porto.

ESTÓPA: África Oriental. — Este mercado continua quieto e na base de £ 11.- por tonelada cif. portos opcionais.

ALGODÃO: África Oriental. — Durante a semana o mercado esteve bastante quieto por virtude não só da aproximação das férias do Natal mas também pelas notícias sobre a situação fiduciária dos Estados Unidos da América. A existência de algodão desta proveniência é relativamente grande — 36.930 fardos — e com a agravante do algodão do Alto Egito estar barato, não é para antecipar vendas de vulto. Fecho do mercado de Liverpool, em 20-12-33: Médio Americano (Padrão): disponível, 5.24; Dezembro 5.04; Janeiro 5.05; Fevereiro, 5.04; Março, 5.05; Abril, 5.06; Maio, 5.08; Junho, 5.09; Julho, 5.10; Agosto, 5.11; Setembro, 5.12; Outubro, 5.13; Novembro, 5.14; e Dezembro, 5.16 por lb.

BORRACHA: O mercado está mais ou menos quieto mas a tendência é regular. Com a aproximação das férias do Natal e do Ano Bom a actividade dos compradores é moderada, mas os valores mantêm-se se bem que um pouco mais baixos em relação aos da semana anterior. Fecho do mercado em 20-12-33: Folha de Plantação (Padrão): — disponível, 4 1/8; Janeiro-Março, 4 3/32; Abril-Junho 4 1/4 e Julho-Setembro, 4 3/16 por lb. Movimento dos portos na semana finda em 19-12-33: Londres: importação, 687 toneladas; entregas, 570; existência, 35.970. Liverpool: importação, 630 toneladas; entregas, 479; existência, 51.954; contra 35.853 e 51.805 na semana anterior.

CACAU: O mercado do disponível continua quieto mas firme, cotando-se para embarque: S. Tomé, 25/- cif; Trindade, 24/- a 27/-; Época Aribba, 38/-; Superior da Baía, 22.- cif. e Costa Rica, 23/- cif.

CAFÉ: Mercado quieto mas firme, cotando-se para embarque imediato: N.º 7 do Rio e Superior de Santos, 36/- e 40/- o cwt respectivamente.

MILHO: África Oriental. — A semelhança da semana anterior, nada temos a reportar sobre este mercado pois não há ofertas de espécie alguma, não sendo, portanto, possível dar qualquer indicação do valor do N.º 2 branco chato.

A «Société Commerciale Carvalho S. A.» de Anvers, enviou as seguintes cotações:

CAFÉ: Como o conflito franco-brasileiro não está solucionado, e se prevê que não o será antes do fim do ano, o mercado continua indeciso, contudo os preços estão um pouco mais firmes. O Ambriz é cotado a sh. 31/3 e Amboim a 33/6.

CERA: A tendência dos preços continua para a baixa. Benguela para embarque em Angola é oferecida a £ 80.

COPAL: Mercado firme. A qualidade corrente é cotada a frs. 190/200.

COCONOTE: Mesma situação. Mercadoria em viagem e em-

barque Dezembro-Janeiro é cotada a frs. 900/905, para embarque Janeiro-Fevereiro a frs. 905/910. Tendência calma.

ÓLEO DE PALMA: Mercado fraco e inactivo. A qualidade ordinária é cotada a frs. 127,50, o médio a frs. 145.- e o Plantação frs. 152,50.

MILHO: Os preços do mercado estão muito firmes para a mercadoria em disponível que tem compradores a frs. 53. Para embarque da origem em Janeiro-Fevereiro-Março há ofertas a frs. 45.-.

RICINO: Mesmo mercado. A qualidade brasileira é cotada a £ 9.0.0, o tipo de Angola a £ 8.10.0.

Pelo decreto 23.386, publicado na 1.ª série n.º 291, foi fixada em 2.500\$ a importância máxima por que pode ser emitido cada vale inter-provincial, cujo limite era de 300\$00.

Informações Coloniais do Estrangeiro

BRUXELAS, 19—Considera-se finda a colheita do algodão no Congo Belga, que atingiu o «record» de 46.000 toneladas em caroço. A produção de 1932 tinha sido de 26.775 toneladas e a de 1931 de 44.000.

BERLIM, 19—Foi criada na Alemanha uma Companhia com o capital inicial de 10 milhões de marcos, com o fim de fornecer fundos, por meio de créditos a longo prazo, aos colonos alemães em dificuldades financeiras, devido à situação económica actual. Um dos principais accionistas desta Companhia é o Governo alemão. O capital representa cerca de 80.000 contos.

O «Diário do Governo» publicou em suplemento, os seguintes diplomas:

Portaria n.º 7.725—Aprova as instruções sobre a composição e uso de uniformes dos funcionários dos quadros administrativos e coloniais.

Portaria n.º 7.726—Aprova as instruções sobre a apreciação sanitária dos candidatos ao quadro administrativo das colónias.

Portaria n.º 7.727—Aprova os modelos dos distintivos que no ultramar português competem aos governadores gerais, de colónia e de província, aos inspectores administrativos, ao intendente do governo da Beira e aos intendentes de distrito.

Portaria n.º 7.728—Aprova os programas dos concursos para chefes de posto, secretários e administradores de circunscrição.

Portaria n.º 7.729—Aprova os modelos da «Folha de informação anual» e da «Folha de serviço» dos funcionários administrativos das colónias.

Ligações postais com Moçambique

(Conclusão da página 23)

Cabo. Ignoramos a razão de tal privilégio somente para a Vila de Quelimane, onde a população europeia é relativamente diminuta em comparação com a restante do interior do distrito.

Pedem-se providências rápidas a quem de direito. Agradecendo a V. o interesse que toma na delecta desta nossa querida Colónia, creia-nos, etc.—UM GRUPO DE ZAMBEZIANOS.

Com vista a quem pode e deve resolver, dissemos então — e repetimo-lo hoje.

Consideramos de extraordinária importância para a política económica do Império o problema das comunicações — dentro do qual estão compreendidos os serviços postais.

Tem-se a impressão — não sabemos se injusta — que os organismos a quem compete providenciar, nem sempre se esforçam por resolver convenientemente as dificuldades, — que nas Colónias são quasi sempre enormes, confessamo-lo sem custo —, de uma perfeita ligação postal. A solução preferida é, quasi sempre... a mais cómoda ou a mais barata, com o concomitante prejuizo na rapidez ou na regularidade das comunicações. Neste pormenor, o interesse nacional não está na economia ou na comodidade — está na perfeita eficiência dos serviços.

ESTATÍSTICA

Índices-Números das cotações dos géneros coloniais

DESIGNAÇÃO	1914	1929	1930	193	1932		1933
	Julho	Índice-médio	Índice-médio		Índice-médio	Novembro	Novembro
LISBOA (cidade)	100	2.630	1.726	1.302	1.636	1.635	1.228

Do Boletim Mensal da Direcção Geral de Estatística.

Situação dos Bancos Coloniais com sede em Lisboa, em Outubro de 1933 (Valores em escudos)

BANCOS	ACTIVO				PASSIVO	
	CAIXA		Letras descontadas sobre o País e transferências	Letras a receber	Depósitos à ordem	Depósitos a prazo
	Dinheiro em cofre	Depósitos noutros bancos				
Banco de Angola (Sede).....	351.118	6.152.593	—	—	5.429.227	1.566.892
Banco do Comércio e Ultramar..	7.456	330.000	1.014.094	840.306	325.112	1.008.698
Banco N. Ultramarino (Sede)...	8.630.677	4.544.579	70.939.517	64.327.915	46.015.119	61.251.901

Do Boletim Mensal da Direcção Geral de Estatística.

Cotações dos géneros coloniais (Praça de Lisboa)

Géneros	Unidade	Cotações em (a)	
		1929 15 de Janeiro	1933 15 de Novembro
Cacau fino.....	15 quilogr.	77\$00	(d) 32\$00
Cacau paiol.....	»	62\$00	22\$00
Cacau escolha.....	»	36\$00	16\$00
Café de S. Tomé, fino.....	»	(b) 210\$00	120\$00
Café de Novo Redondo.....	»	124\$00	53\$00
Café de Ambriz.....	»	123\$00	47\$00
Café de Encoje.....	»	116\$00	50\$00
Café do Cazengo.....	»	120\$00	50\$00
Coconote.....	»	33\$00	13\$50
Copra.....	»	42\$00	15\$00
Óleo de palma, mole.....	»	45\$00	(e) 21\$00
Rícino.....	»	27\$00	15\$00
Gergelim.....	»	34\$00	17\$00
Algodão.....	Quilogr.	10\$00	—
Cera.....	»	16\$00	8\$35
Cola.....	»	6\$00	(f) 1\$50
Açúcar, rama.....	»	(c) 1\$70	(d) 1\$20
Milho.....	»	\$94	\$68
Coiros.....	»	15\$00	5\$80

(a) As cotações apresentadas representam a média nas datas indicadas ou na data mais próxima — (b) Cotação em 1 de Agosto de 1928 — (c) Cotação em 21 de Setembro de 1928 — (d) Não foi negociado — (e) 2.ª qualidade — (f) Em tambores.

Reexportação e trânsito de mercadorias das Colónias portuguesas por Lisboa em Novembro de 1933

MERCADORIAS	QUANTIDADES EM QUILOGRAMAS		VALOR EM ESCUDOS	
	1933	1933	1933	1933
	Novembro	Janeiro a Novembro	Novembro	Janeiro a Novembro
Reexportação :				
Cacau	594.095	8.458.207	1.256.203\$00	21.552.879\$00
Café	1.179.951	3.642.241	4.222.561\$00	13.968.384\$00
Cera	117.770	1.062.886	770.320\$00	7.994.264\$00
Outras mercadorias	70.125	1.343.269	259.363\$00	2.484.606\$00
Total	<u>1.961.941</u>	<u>14.506.603</u>	<u>6.508.447\$00</u>	<u>46.000.133\$00</u>
Trânsito internacional :				
Cacau	—	71.797	—	193.700\$00
Café	964.300	2.255.548	2.942.100\$00	8.579.116\$00
Cera	3.035	262.920	23.500\$00	1.720.190\$00
Óleos de palma e côco	4.811	716.825	5.040\$00	783.730\$00
Outras mercadorias	386.472	3.001.661	536.700\$00	4.239.712\$00
Total	<u>1.358.618</u>	<u>6.308.751</u>	<u>3.507.340\$00</u>	<u>15.516.448\$00</u>

Do Boletim Mensal da Direcção Geral da Estatística.

Quantidades em quilogramas de algumas mercadorias importadas e exportadas de e para as Colónias portuguesas durante os meses de Janeiro a Novembro de 1933

MERCADORIAS	Angola	Cabo Verde	Guiné	Moçambique	S. Tomé e Príncipe	Índia, Macau e Timor
Importadas das Colónias :						
Arroz	432.935	118.898	2.274.713	—	—	—
Açúcar	15.853.721	—	—	38.674.260	—	—
Café	3.239.075	20.549	—	730	207.579	635
Trigo em grão	7.629.266	—	—	—	—	—
Peles em bruto	662.835	21.382	174.276	98.479	—	—
Algodão em caroço, rama ou cardado	321.184	—	—	1.224.051	—	5.070
Sementes oleaginosas	5.885.662	1.703.993	20.072.478	1.449.782	3.977.946	—
Milho	—	—	—	—	—	—
Exportadas para as Colónias :						
Vinhos do Pôrto (decalitros)	7.195	349	451	10.910	404	3.189
» da Madeira	562	—	—	155	—	—
» comuns tintos (decalitros)	564.338	18.524	74.157	436.153	46.867	18.134
» » brancos (decalitros)	127.580	3.950	11.446	398.284	5.337	2.762
» licorosos (decalitros)	7.012	1.414	351	2.734	180	11.710
Conservas de vegetais	172.729	3.182	20.230	231.277	9.118	21.130
Sardinhas em salmoura	1.696	73	—	1.607	—	464
Conservas de sardinha	44.973	1.946	15.186	200.539	5.827	9.161
Conservas de peixe	2.028	—	847	14.162	264	—
Cortiça em rolhas	651	198	70	1.174	66	—

Do Boletim da D. G. E.

Acções de Companhias Coloniais

1933		Vencimento de juros ou dividendo	Último juro ou dividendo pago		VALORES	OFERTAS			
Máximo	Mínimo		Data	Quantia		15 de Dezembro		15 de Janeiro	
						C.	V.	C.	V.
—	30\$00	17-10-1927	1926	L. 14\$67	Agricultura do Cazengo	30\$00	—	—	—
115\$00	100\$00	25-6-1933	1932	L. 7\$00	Agricultura das Neves	67\$00	70\$00	76\$00	82\$00
105\$00	75\$00	11-3-1930	1929	L. 20\$00	Agricultura Colonial (Soc.)	66\$00	70\$00	65\$00	—
280\$00	190\$00	19-4-1933	1932	L. 11\$15	Açúcar de Angola	290\$00	295\$00	261\$00	263\$00
50\$00	20\$00	15-7-1929	1928	£ 0-3-2 2/5	Boror	—	—	—	—
12\$00	8\$50	1927	1927	—	Cabinda	—	—	—	—
48\$50	41\$00	11-7-1929	1928	£ 0-0-0,6	Buzi—de 1 a 150.000 1. ^a Em. ...	41\$50	44\$00	42\$00	43\$00
46\$50	40\$50	11-7-1929	1928	£ 0-0-0,6	Buzi—de 150.001 a 300.000 2. ^a Em.	40\$00	—	—	—
18\$00	10\$00	1-4-1933	1932	L. 10\$00	Colonial de Navegação	—	—	—	—
154\$00	135\$00	18-4-1933	1932	L. 7\$00	Ilha do Príncipe	106\$00	107\$00	133\$00	135\$00
15\$00	10\$00	2-6-1930	1928-29	L. \$99	Zambézia—t. 25	—	—	—	—